

SUBSTABELECIMENTO

Pelo presente instrumento particular eu, **FELIPE SALES DA SILVA**, substabeleço, com reservas de iguais, os poderes a mim outorgados pela **COMPANHIA ULTRAGAZ S/A e seus estabelecimentos filiais** por instrumento procuratório datado de **26 de junho de 2023**, às pessoas:

TAMARA DOS SANTOS, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 973.494-36 e inscrita no CPF/MF sob o nº 051.814.399-69; **JOÃO JOSÉ NUNES ROBAINA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 07.346.225-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº 837.380.617-20; **DENILSON CORDEIRO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.157.038-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº 003.352.199-93; **ROGÉRIO BARRETO DE MELLO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 4.342.408-4 e inscrito no CPF/MF sob o nº 796.416.529-15; **MAURICIO PERAZOLO**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 8.026.450-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº 030.645.129-86; **ALESSANDRO DE MORAES BOEIRA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 12.272.056-2 e inscrito no CPF/MF sob o nº 033.558.099-85; **ADILSON ALERICO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 7.342.980-3 e inscrito no CPF/MF sob o nº 031.128.749-27; **KURT MURMANN**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 103.973.044-3 e inscrito no CPF/MF sob o nº 481.670.020-04; **JONAS BORDIGNON**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 3.815.465 e inscrito no CPF/MF sob o nº 043.523.259-29; **JOSÉ VILMAR DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 1038218011 e inscrito no CPF/MF sob o nº 490.821.910-91; **WAGNER ECHEVERRY VICTORIA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 105.525.447-6 e inscrito no CPF/MF sob o nº 000.452.930-82; **ANDREY LIRA SANT ANA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 340.575-2 e inscrito no CPF/MF sob o nº 030.659.239-80; **WERNER VARGAS TEIXEIRA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 4972662 e inscrito no CPF/MF sob o nº 061.094.309-00; **SHEILLA APARECIDA CHIELLA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 4.112.835 e inscrita no CPF/MF sob o nº 036.507.719-42; **HEBERT DA SILVA ESTEVES**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 13.295.967-7 e inscrito no CPF/MF sob o nº 100.320.117-25; **DANILO RODRIGO MIQUELETTTO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 8.147.305-6 e inscrito no CPF/MF sob o nº 036.695.899-29; **NILTON FABIO CARNAUBA**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 878.863-95 e inscrito no CPF/MF sob o nº 047.400.359-01; **JONAS DOS SANTOS PEREIRA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 5078797445 e inscrito no CPF/MF sob o nº 001.464.080-55; **VICTOR DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 8.630.494-5 e inscrito no CPF/MF sob o nº 038.165.439-79; **SHEILA ADRIANA CONCEIÇÃO**, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade RG nº 3R/3.069.697 e inscrita no CPF/MF sob o nº 891.761.899-53; **ELIZANGELA APARECIDA TOMIO DE SIMAS**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 3766631 e inscrita no CPF/MF sob o nº 003.857.829-85; **CARLA VIVIANE HOTTL**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 5059565449 e inscrita no CPF/MF sob o nº 802.710.730-04; **ALEXSSON MORAES MACHADO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 807.952.752-2, inscrito no CPF/MF sob o nº 006.831.970-37; **EDSON MENDES QUIXABEIRA DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 4614132 e inscrito no CPF/MF sob o nº 050.308.019-52; **FULVIA LETICIA BAIACHI DOS SANTOS**, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 250.011.141 e inscrita no CPF/MF sob o nº 351.844.668-19; **THIAGO FRANCISCO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 83800704 e inscrito no CPF/MF sob o nº 054899159-60; **VINICIUS BACCINELLO ANTUNES DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 103918707 e inscrito no CPF/MF sob o nº 074825939-26; **PEDRO BRANDAO LANZA**, divorciado, portador da cédula de identidade RG nº 117.231-68 e inscrito no CPF/MF sob o nº 101.013.746-82; **RAFAEL LIMONGE SASSO**, casado, portador da cédula de identidade RG nº 108.367.223-6 e inscrito no CPF/MF sob o nº 008.042.890-85; **ANGÉLICA CARLA PACINI**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 7092687024 e inscrita no CPF/MF 022.714.020-69; **GUSTAVO LAMBERTY TONIN**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 1087870869 e inscrito no CPF/MF 031.999.380-94; **ANDERSON LUIS TOPAL**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 5111386271 e inscrito no CPF/MF sob o nº 006.424.420-29; **BARBARA MULLER DE SOUZA**, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 409.639.296-6 e inscrita no CPF/MF sob o nº 033.654.120-18; **LUIZ GUSTAVO FRACALOSSO BOFF**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 07071552157 e inscrito no CPF/MF sob o nº 02579338080; **RODOLFO GRESSLER**, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 5100610533 e inscrito no CPF/MF sob o nº 036494040-95; **KAUE CHIMENDES VILELLA DA SILVA**, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 5098627408 e inscrito no CPF/MF sob o nº 017196200-16; **TAYNARA VALLE BUENO**, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 125430520 e inscrita no CPF/MF sob o nº 104485989-06; **CLEBERSON LUIZ REIS**, brasileiro, casado, portador da cédula

de identidade RG nº 9.223.065-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº 045.051.839-63; **ANA PAULA SCHWARZBACH DA SILVA VIEZI**, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 67647645 e inscrita no CPF/MF sob o nº 020083659-56; **LEANDRA FATIMA DE ANDRADE**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 604.109.2948 e inscrita no CPF/MF sob o nº 578.039.940-91; **SILVANA SANTOS PURCINO RODRIGUES**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 3060891681 e inscrita no CPF/MF sob o nº 002.829.040-26; **NAIRA REGINA WEILER**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 8060630831 e inscrita no CPF/MF sob o nº 908.647.510-87; **DOUGLAS FAGUNDES PEREIRA**, casado, portador da cédula de identidade RG nº 77584072 e inscrito no CPF/MF sob o nº 029295679-70; **WENDEL NAUM PASSARIN**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 96830157 e inscrito no CPF/MF sob o nº 070342609-58; **CLEZIO AUGUSTO DE LIMA FRANCO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 98518770 e inscrito no CPF/MF sob o nº 058.732.789-89; **RAUL AUGUSTO MADUREIRA NETO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 84185299 e inscrito no CPF/MF sob o nº 043.334.069-00; **GABRIEL VICTOLLA TONIETTO**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 6080647719 e inscrito no CPF/MF sob o nº 012969040-67; **EDUARDO RIEKES DE REZENDE** brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 8.473.164-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº 088.266.209-03; **HENRIQUE STROPA** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 8.647.789-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº 056.352.889-36; **DANILO DA SILVA SOLER** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 9.945.925-5 e inscrito no CPF/MF sob o nº 067.396.739-50; **GEVERSON DOS ANJOS DA COSTA** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 8.202.700-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 064.433.009-04; **TATI ELIANE DA SILVA CORREA**, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 9062754438 e inscrita no CPF/MF sob o nº 968487660-20; **LUCAS GONCALVES FERNANDES**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 2104820201 e inscrito no CPF/MF sob o nº 036114990-56; **MARCOS LENZI GARCIA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 9067176686 e inscrito no CPF/MF sob o nº 003684560-48; **CAMILA TATIANE GRISA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 3083278501 e inscrita no CPF/MF sob o nº 018.648.320-10; **DANIEL KLAUBERG**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 5719143 e inscrito no CPF/MF sob o nº 079.059.379-33; **KAMILA KAREN BONAMIGO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 4936733 e inscrita no CPF/MF sob o nº 051.712.089-56; **LUIZ GUSTAVO DA COSTA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 813634 e inscrito no CPF/MF sob o nº 003.490.099-37; **FABIO NASCIMENTO VIEIRA**, casado, portador da cédula de identidade RG nº 1186705 e inscrito no CPF/MF sob o nº 072632547-35; **NICOLAS SILVA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 1103970776 e inscrito no CPF/MF sob o nº 019.043.710-35; **CRISTIANE IGNEZ DOMINGUES PANTOJA**, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 72191218 e inscrita no CPF/MF sob o nº 007118009-52; **SILVANA BECKER MARTINS**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 84847755 e inscrito no CPF/MF sob o nº 075.006.469-25; **CLAYTON PEREIRA FERREIRA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 97312753 e inscrito no CPF/MF sob o nº 051.772.339-52; **LETICIA BOENO DOS SANTOS**, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 7078308 e inscrita no CPF/MF sob o nº 012707449-09; **GABRIEL SCHMITT RUVER**, casado, portador da cédula de identidade RG nº 9098378087 e inscrito no CPF/MF sob o nº 021118420-95; **GUSTAVO CALABRESI NEVES DA ROCHA**, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 7965287 e inscrito no CPF/MF sob o nº 067957829-30; **JUAN CARLO COSTA CARIJO**, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 5085002185 e inscrito no CPF/MF sob o nº 009781140-86; **DANILO PRESSUTTO FRANÇA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 107413405 e inscrito no CPF/MF sob o nº 066.159.099-28; **JOSEANE PEREIRA DA CRUZ**, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 4083181851 e inscrita no CPF/MF sob o nº 023217370-26; **SILVANO ALBERTO DE LIMA**, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 6642755 e inscrito no CPF/MF sob o nº 036011509-80; **ANA LUCIA ALMEIDA RAMOS**, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade RG nº 8422382 e inscrita no CPF/MF sob o nº 356471258-59; **ANDRE RUAS DAS NEVES**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 1287083013e inscrito no CPF/MF sob o nº 127804017-02; **SILVANO ALBERTO DE LIMA**, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 6642755 e inscrito no CPF/MF sob o nº 036011509-80; **CATIANE PEREIRA DE LIMA**, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade RG nº 88341287e inscrito no CPF/MF sob o nº 069151899-80; **CLAUDIA VIRGINIA FONTANA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 80412924e inscrita no CPF/MF sob o nº 039244129-28; **CLERI APARECIDA DE LARA MAGALHAES**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade; RG nº 81024723e inscrita no CPF/MF sob o nº 041890209-74; **GILCINEI MOREIRA DE MENEZES**, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 95586007 e inscrito no CPF/MF sob o nº 009986919-50; **JORGE AUGUSTO LANDI CORREA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 93594886 e inscrito no CPF/MF sob o nº 055472569-00; **WILLIAN MARK DE SOUSA BALBINO**, casado, portador da cédula de identidade RG nº 405549726 e inscrito no CPF/MF



sob o nº 440475978-99; **KIRSTIN MILBRADT ENGEL**, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 2101278204 e inscrita no CPF/MF sob o nº 858228840-91; **LISIANE BUENO ASSUNCAO**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 5057154857 e inscrito no CPF/MF sob o nº 740979700-20; **MAIRA SANT ANNA BRABO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 448948394 e inscrita no CPF/MF sob o nº 381121348-20; **MARJORIE PROENCA DOS SANTOS**, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade RG nº 105970382 e inscrita no CPF/MF sob o nº 090618909-85; **MARY HELEN GONCALVES PEREIRA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 10873956664 e inscrito no CPF/MF sob o nº 108739566-64; **RENATA PIMENTEL DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 7052781536 e inscrita no CPF/MF sob o nº 964327720-87; **RENATO RUFINO ROSA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 84289221 e inscrito no CPF/MF sob o nº 062421729-92; **RICARDO RIBEIRO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 32029396 e inscrito no CPF/MF sob o nº 462467039-68; **TATIANY REIS WERKA VIEIRA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 8060527804 e inscrita no CPF/MF sob o nº 899801230-87; **TAYNARA VALLE BUENO**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 125430520 e inscrita no CPF/MF sob o nº 104485989-06; **MARCIO ALBERTO KUSABA**, casado, portador da cédula de identidade RG nº 57620447 e inscrito no CPF/MF sob o nº 028551929-86; **CRISTIANE RAMOS GRIEBLER**, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 9076814913 e inscrita no CPF/MF sob o nº 002288190-59; **ELIZANDRA BATISTA DOS SANTOS**, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 5106502783 e inscrita no CPF/MF sob o nº 023240280-93; **MAYLLON ELIEL SOARES SANTOS**, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 2027312439 e inscrito no CPF/MF sob o nº 071878325-59; **GLAUBER ALVES DE OLIVEIRA**, casado, portador da cédula de identidade RG nº 16458125 e inscrito no CPF/MF sob o nº 749662002-53; **LUIS GUSTAVO DOS SANTOS SIQUEIRA**, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 1104518251e inscrito no CPF/MF sob o nº 023432870-31, todos com endereço profissional nos estabelecimentos filiais da outorgante, **concedendo-lhes os poderes expressamente especificados e descritos no GRUPO 01 de tal procuração, os quais são reiterados a seguir**: Expressos e especiais para, **ISOLADAMENTE**, representar a **OUTORGANTE** com a finalidade de participar de licitações e pregões, com poderes especiais para tanto, podendo, ainda, formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, emitir e assinar declarações, requerimentos, petições, termos de responsabilidade, termos de compromisso, guias de informações, autorizações, podendo praticar quaisquer atos ou assinar quaisquer documentos que se façam necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, perdurando somente enquanto vigorar o contrato de trabalho dos OUTORGADOS. O presente substabelecimento é assinado digitalmente, mediante utilização certificação digital em conformidade à Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, possuindo plena validade para utilização nas esferas pública e particular de todo o território brasileiro, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e da Lei nº 13.874/2019 sem a necessidade de reconhecimento das firmas ou autenticação em cartório notarial. O instrumento possui validade até **17 de junho de 2025** ou enquanto vigorar o contrato de trabalho dos OUTORGADOS, sendo vedado novo substabelecimento.

São Paulo/SP, 17 de junho de 2024.

Pela **COMPANHIA ULTRAGAZ S/A**

DocuSigned by:

Felipe Sales da Silva

D2521C83D11D46D...

FELIPE SALES DA SILVA

OAB/SP 375.463

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 9CAB1D37072F457BB41E6D7E52DFBF94

Status: Concluído

Assunto: Substabelecimento- Administrativo Sul - 26.06.2024

Envelope fonte:

Documentar páginas: 3

Assinaturas: 1

Certificar páginas: 6

Rubrica: 0

Assinatura guiada: Ativado

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Remetente do envelope:

Nicolý Saraiva

Avenida Brigadeiro Luis Antonio, 1343

SP, 01317001

nicoly.saraiva.ext@ultragaz.com.br

Endereço IP: 45.178.23.14

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Nicolý Saraiva

Local: DocuSign

17/06/2024 13:16:36

nicoly.saraiva.ext@ultragaz.com.br

Eventos do signatário**Assinatura****Registro de hora e data**

Felipe Sales da Silva

felipes.silva@ultragaz.com.br

Coordenador jurídico

Companhia Ultragaz S/

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

DocuSigned by:



D2521C83D11D46D...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 200.186.171.50

Enviado: 17/06/2024 13:18:25

Visualizado: 24/06/2024 10:52:36

Assinado: 24/06/2024 10:53:22

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

Eventos do signatário presencial**Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de entrega do editor****Status****Registro de hora e data****Evento de entrega do agente****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega intermediários****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega certificados****Status****Registro de hora e data****Eventos de cópia****Status****Registro de hora e data**

CSC Contratos

Copiado

Enviado: 24/06/2024 10:53:25

csc.fornecedores@ultragaz.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Não oferecido através do DocuSign

Jurídico - Contratos

Copiado

Enviado: 24/06/2024 10:53:25

jur.contratos@ultragaz.com.br

37942001873

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Aceito: 23/03/2023 18:24:26

ID: 27c95531-b709-43db-b4eb-579c2fddc42b

Eventos com testemunhas**Assinatura****Registro de hora e data****Eventos do tabelião****Assinatura****Registro de hora e data**

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	17/06/2024 13:18:25
Entrega certificada	Segurança verificada	24/06/2024 10:52:36
Assinatura concluída	Segurança verificada	24/06/2024 10:53:22
Concluído	Segurança verificada	24/06/2024 10:53:25

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
----------------------	--------	----------------------

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico

CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTROS ELETRÔNICOS E DIVULGAÇÕES DE ASSINATURA

Registro Eletrônicos e Divulgação de Assinatura

Periodicamente, a Companhia Ultragaz S/A - Sub-Account poderá estar legalmente obrigada a fornecer a você determinados avisos ou divulgações por escrito. Estão descritos abaixo os termos e condições para fornecer-lhe tais avisos e divulgações eletronicamente através do sistema de assinatura eletrônica da DocuSign, Inc. (DocuSign). Por favor, leia cuidadosa e minuciosamente as informações abaixo, e se você puder acessar essas informações eletronicamente de forma satisfatória e concordar com estes termos e condições, por favor, confirme seu aceite clicando sobre o botão “Eu concordo” na parte inferior deste documento.

Obtenção de cópias impressas

A qualquer momento, você poderá solicitar de nós uma cópia impressa de qualquer registro fornecido ou disponibilizado eletronicamente por nós a você. Você poderá baixar e imprimir os documentos que lhe enviamos por meio do sistema DocuSign durante e imediatamente após a sessão de assinatura, e se você optar por criar uma conta de usuário DocuSign, você poderá acessá-los por um período de tempo limitado (geralmente 30 dias) após a data do primeiro envio a você. Após esse período, se desejar que enviemos cópias impressas de quaisquer desses documentos do nosso escritório para você, cobraremos de você uma taxa de R\$ 0.00 por página. Você pode solicitar a entrega de tais cópias impressas por nós seguindo o procedimento descrito abaixo.

Revogação de seu consentimento

Se você decidir receber de nós avisos e divulgações eletronicamente, você poderá, a qualquer momento, mudar de ideia e nos informar, posteriormente, que você deseja receber avisos e divulgações apenas em formato impresso. A forma pela qual você deve nos informar da sua decisão de receber futuros avisos e divulgações em formato impresso e revogar seu consentimento para receber avisos e divulgações está descrita abaixo.

Consequências da revogação de consentimento

Se você optar por receber os avisos e divulgações requeridos apenas em formato impresso, isto retardará a velocidade na qual conseguimos completar certos passos em transações que te envolvam e a entrega de serviços a você, pois precisaremos, primeiro, enviar os avisos e divulgações requeridos em formato impresso, e então esperar até recebermos de volta a confirmação de que você recebeu tais avisos e divulgações impressos. Para indicar a nós que você mudou de ideia, você deverá revogar o seu consentimento através do preenchimento do formulário “Revogação de Consentimento” da DocuSign na página de assinatura de um envelope DocuSign, ao invés de assiná-lo. Isto indicará que você revogou seu consentimento para receber avisos e divulgações eletronicamente e você não poderá mais usar o sistema DocuSign para receber de nós, eletronicamente, as notificações e consentimentos necessários ou para assinar eletronicamente documentos enviados por nós.

Todos os avisos e divulgações serão enviados a você eletronicamente

A menos que você nos informe o contrário, de acordo com os procedimentos aqui descritos, forneceremos eletronicamente a você, através da sua conta de usuário da DocuSign, todos os avisos, divulgações, autorizações, confirmações e outros documentos necessários que devam ser fornecidos ou disponibilizados a você durante o nosso relacionamento. Para mitigar o risco de você inadvertidamente deixar de receber qualquer aviso ou divulgação, nós preferimos fornecer todos os avisos e divulgações pelo mesmo método e para o mesmo endereço que você nos forneceu. Assim, você poderá receber todas as divulgações e avisos eletronicamente ou em formato impresso, através do correio. Se você não concorda com este processo, informe-nos conforme descrito abaixo. Por favor, veja também o parágrafo imediatamente acima, que descreve as consequências da sua escolha de não receber de nós os avisos e divulgações eletronicamente.

Como contatar a Companhia Ultragaz S/A - Sub-Account:

Você pode nos contatar para informar sobre suas mudanças de como podemos contatá-lo eletronicamente, solicitar cópias impressas de determinadas informações e revogar seu consentimento prévio para receber avisos e divulgações em formato eletrônico, conforme abaixo:

Para nos contatar por e-mail, envie mensagens para: Companhia Ultragaz S/A - Sub-Account

Para informar seu novo endereço de e-mail a Companhia Ultragaz S/A - Sub-Account:

Para nos informar sobre uma mudança em seu endereço de e-mail, para o qual nós devemos enviar eletronicamente avisos e divulgações, você deverá nos enviar uma mensagem por e-mail para o endereço e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail anterior, seu novo endereço de e-mail. Nós não solicitamos quaisquer outras informações para mudar seu endereço de e-mail.

Adicionalmente, você deverá notificar a DocuSign, Inc para providenciar que o seu novo endereço de e-mail seja refletido em sua conta DocuSign, seguindo o processo para mudança de e-mail no sistema DocuSign.

Para solicitar cópias impressas a Companhia Ultragaz S/A - Sub-Account:

Para solicitar a entrega de cópias impressas de avisos e divulgações previamente fornecidos por nós eletronicamente, você deverá enviar uma mensagem de e-mail para e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. Nós cobraremos de você o valor referente às cópias neste momento, se for o caso.

Para revogar o seu consentimento perante a Companhia Ultragaz S/A - Sub-Account:

Para nos informar que não deseja mais receber futuros avisos e divulgações em formato eletrônico, você poderá:

(i) recusar-se a assinar um documento da sua sessão DocuSign, e na página seguinte, assinalar o item indicando a sua intenção de revogar seu consentimento; ou

(ii) enviar uma mensagem de e-mail para e informar, no corpo da mensagem, seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. Nós não precisamos de quaisquer outras informações de você para revogar seu consentimento. Como consequência da revogação de seu consentimento para documentos online, as transações levarão um tempo maior para serem processadas.

Hardware e software necessários:**

(i) Sistemas Operacionais: Windows® 2000, Windows® XP, Windows Vista®; Mac OS®

(ii) Navegadores: Versões finais do Internet Explorer® 6.0 ou superior (Windows apenas); Mozilla Firefox 2.0 ou superior (Windows e Mac); Safari™ 3.0 ou superior (Mac apenas)

(iii) Leitores de PDF: Acrobat® ou software similar pode ser exigido para visualizar e imprimir arquivos em PDF.

(iv) Resolução de Tela: Mínimo 800 x 600

(v) Ajustes de Segurança habilitados: Permitir cookies por sessão

** Estes requisitos mínimos estão sujeitos a alterações. No caso de alteração, será solicitado que você aceite novamente a divulgação. Versões experimentais (por ex.: beta) de sistemas operacionais e navegadores não são suportadas.

Confirmação de seu acesso e consentimento para recebimento de materiais eletronicamente:

Para confirmar que você pode acessar essa informação eletronicamente, a qual será similar a outros avisos e divulgações eletrônicos que enviaremos futuramente a você, por favor, verifique se foi possível ler esta divulgação eletrônica e que também foi possível imprimir ou salvar eletronicamente esta página para futura referência e acesso; ou que foi possível enviar a presente divulgação e consentimento, via e-mail, para um endereço através do qual seja possível que você o imprima ou salve para futura referência e acesso. Além disso, caso concorde em receber avisos e divulgações exclusivamente em formato eletrônico nos termos e condições descritos acima, por favor, informe-nos clicando sobre o botão “Eu concordo” abaixo.

Ao selecionar o campo “Eu concordo”, eu confirmo que:

(i) Eu posso acessar e ler este documento eletrônico, denominado CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTRO ELETRÔNICO E DIVULGAÇÃO DE ASSINATURA; e

(ii) Eu posso imprimir ou salvar ou enviar por e-mail esta divulgação para onde posso imprimi-la para futura referência e acesso; e (iii) Até ou a menos que eu notifique a Companhia Ultragaz S/A - Sub-Account conforme descrito acima, eu consinto em receber exclusivamente em formato eletrônico, todos os avisos, divulgações, autorizações, aceites e outros documentos que devam ser fornecidos ou disponibilizados para mim por Companhia Ultragaz S/A - Sub-Account durante o curso do meu relacionamento com você.



PROCURAÇÃO

OUTORGANTES:

1) COMPANHIA ULTRAGAZ S/A, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.602.199/0001-12, com sede na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, 1343, 9º andar, cidade e estado de São Paulo e todos os seus estabelecimentos filiais, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social.

2) BAHIANA DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.395.687/0001-02 com sede na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, 1343, 9º andar, cidade e estado de São Paulo e todos os seus estabelecimentos filiais, neste ato representada na forma de seu Contrato Social.

OUTORGADO: JOÃO CARLOS GOMES, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 19.253.120-7 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 119.343.208-11.

PODERES: Confere poderes ao **OUTORGADO**, para, isoladamente, enquanto vigorar seu contrato de trabalho, representar as **OUTORGANTES** nos seguintes atos: **A)** na assinatura de todos os contratos licitatórios ("CONTRATOS"), independente do prazo de vigência, desde que desde que estes: (i) tenham por objetivo a comercialização de GLP (Gás Liquefeito de Petróleo); (ii) estejam plenamente de acordo com o edital vencido pelas **OUTORGANTES**; (iii) tenham sido previamente aprovados pelo "top aprovador" e pelo jurídico no sistema "SALESFORCE" das **OUTORGANTES**; e (iv) que os bens cedidos em comodato não ultrapassem o limite de 10 (dez) P45, 30 (trinta) P20, 30 (trinta) P5, 250 (duzentos e cinquenta) P13, 5 (cinco) P90 e 5 (cinco) P16, sendo vedado o comodato de qualquer outro modelo e qualidade de vasilhames de acondicionamento de GLP; **B)** na assinatura de todos e quaisquer distratos, aditamentos, cessões e ratificações aos CONTRATOS, desde que respeitados os limites do item "A", *supra*; e **C)** praticar quaisquer atos ou assinar documentos que se façam necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato. Ficam ratificados os atos praticados pelas **OUTORGADAS** até a presente data, que tenham sido praticados em conformidade com os poderes supracitados.

VALIDADE: O presente mandato de procuração tem validade de até 02 de julho de 2025, ou enquanto vigorar o contrato de trabalho do OUTORGADO, sendo vedado seu substabelecimento.

São Paulo/SP, 21 de outubro de 2024.

DocuSigned by:
Fabiana Ricardo Molina
3B698B1A4382453...

Assinado por:
[Assinatura]
3B15FC2E78FD4C1...

COMPANHIA ULTRAGAZ S/A
BAHIANA DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA



Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 8840146DD4E94C6EAE29F7843A14AAF6

Status: Concluído

Assunto: 2024.10.21 Procuração - Contratos Licitatórios GM Dom

Envelope fonte:

Documentar páginas: 1

Assinaturas: 2

Certificar páginas: 6

Rubrica: 0

Assinatura guiada: Ativado

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Remetente do envelope:

Renato Lubrano Paes Manso

Avenida Brigadeiro Luis Antonio, 1343

SP, 01317001

renato.manso@ultragaz.com.br

Endereço IP: 170.85.18.177

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Renato Lubrano Paes Manso

Local: DocuSign

21/10/2024 11:12:15

renato.manso@ultragaz.com.br

Eventos do signatário

Fabiana Ricardo Molina

fabiana.molina@ultragaz.com.br

Diretora Jurídica de de Relações Institucionais

Ultragaz

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura

DocuSigned by:



3B698B1A4382453...

Registro de hora e data

Enviado: 21/10/2024 11:18:19

Visualizado: 21/10/2024 11:39:12

Assinado: 23/10/2024 16:12:32

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 191.58.156.233

Assinado com o uso do celular

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 29/05/2023 09:49:40

ID: 96b26805-9513-4b4a-bf10-2ed5de017566

Ricardo Colpo

ricardo.colpo@ultragaz.com.br

Diretor

Companhia Ultragaz S/A - Sub-Account

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinado por:



3B15FC2E78FD4C1...

Enviado: 21/10/2024 11:18:19

Visualizado: 23/10/2024 08:47:56

Assinado: 23/10/2024 08:48:12

Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo

Usando endereço IP: 200.186.171.50

Assinado com o uso do celular

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

Eventos do signatário presencial

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor

Status

Registro de hora e data

Evento de entrega do agente

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados

Status

Registro de hora e data

Eventos de cópia

Status

Registro de hora e data

Eventos com testemunhas

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos do tabelião

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de resumo do envelope

Status

Carimbo de data/hora

Envelope enviado

Com hash/criptografado

21/10/2024 11:18:19

Entrega certificada

Segurança verificada

23/10/2024 08:47:56

Assinatura concluída

Segurança verificada

23/10/2024 08:48:12

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Concluído	Segurança verificada	23/10/2024 16:12:32
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		

CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTROS ELETRÔNICOS E DIVULGAÇÕES DE ASSINATURA

Registro Eletrônicos e Divulgação de Assinatura

Periodicamente, a Companhia Ultragaz S/A - Sub-Account poderá estar legalmente obrigada a fornecer a você determinados avisos ou divulgações por escrito. Estão descritos abaixo os termos e condições para fornecer-lhe tais avisos e divulgações eletronicamente através do sistema de assinatura eletrônica da DocuSign, Inc. (DocuSign). Por favor, leia cuidadosa e minuciosamente as informações abaixo, e se você puder acessar essas informações eletronicamente de forma satisfatória e concordar com estes termos e condições, por favor, confirme seu aceite clicando sobre o botão “Eu concordo” na parte inferior deste documento.

Obtenção de cópias impressas

A qualquer momento, você poderá solicitar de nós uma cópia impressa de qualquer registro fornecido ou disponibilizado eletronicamente por nós a você. Você poderá baixar e imprimir os documentos que lhe enviamos por meio do sistema DocuSign durante e imediatamente após a sessão de assinatura, e se você optar por criar uma conta de usuário DocuSign, você poderá acessá-los por um período de tempo limitado (geralmente 30 dias) após a data do primeiro envio a você. Após esse período, se desejar que enviemos cópias impressas de quaisquer desses documentos do nosso escritório para você, cobraremos de você uma taxa de R\$ 0.00 por página. Você pode solicitar a entrega de tais cópias impressas por nós seguindo o procedimento descrito abaixo.

Revogação de seu consentimento

Se você decidir receber de nós avisos e divulgações eletronicamente, você poderá, a qualquer momento, mudar de ideia e nos informar, posteriormente, que você deseja receber avisos e divulgações apenas em formato impresso. A forma pela qual você deve nos informar da sua decisão de receber futuros avisos e divulgações em formato impresso e revogar seu consentimento para receber avisos e divulgações está descrita abaixo.

Consequências da revogação de consentimento

Se você optar por receber os avisos e divulgações requeridos apenas em formato impresso, isto retardará a velocidade na qual conseguimos completar certos passos em transações que te envolvam e a entrega de serviços a você, pois precisaremos, primeiro, enviar os avisos e divulgações requeridos em formato impresso, e então esperar até recebermos de volta a confirmação de que você recebeu tais avisos e divulgações impressos. Para indicar a nós que você mudou de ideia, você deverá revogar o seu consentimento através do preenchimento do formulário “Revogação de Consentimento” da DocuSign na página de assinatura de um envelope DocuSign, ao invés de assiná-lo. Isto indicará que você revogou seu consentimento para receber avisos e divulgações eletronicamente e você não poderá mais usar o sistema DocuSign para receber de nós, eletronicamente, as notificações e consentimentos necessários ou para assinar eletronicamente documentos enviados por nós.

Todos os avisos e divulgações serão enviados a você eletronicamente

A menos que você nos informe o contrário, de acordo com os procedimentos aqui descritos, forneceremos eletronicamente a você, através da sua conta de usuário da DocuSign, todos os avisos, divulgações, autorizações, confirmações e outros documentos necessários que devam ser fornecidos ou disponibilizados a você durante o nosso relacionamento. Para mitigar o risco de você inadvertidamente deixar de receber qualquer aviso ou divulgação, nós preferimos fornecer todos os avisos e divulgações pelo mesmo método e para o mesmo endereço que você nos forneceu. Assim, você poderá receber todas as divulgações e avisos eletronicamente ou em formato impresso, através do correio. Se você não concorda com este processo, informe-nos conforme descrito abaixo. Por favor, veja também o parágrafo imediatamente acima, que descreve as consequências da sua escolha de não receber de nós os avisos e divulgações eletronicamente.

Como contatar a Companhia Ultragaz S/A - Sub-Account:

Você pode nos contatar para informar sobre suas mudanças de como podemos contatá-lo eletronicamente, solicitar cópias impressas de determinadas informações e revogar seu consentimento prévio para receber avisos e divulgações em formato eletrônico, conforme abaixo:

Para nos contatar por e-mail, envie mensagens para: Companhia Ultragaz S/A - Sub-Account

Para informar seu novo endereço de e-mail a Companhia Ultragaz S/A - Sub-Account:

Para nos informar sobre uma mudança em seu endereço de e-mail, para o qual nós devemos enviar eletronicamente avisos e divulgações, você deverá nos enviar uma mensagem por e-mail para o endereço e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail anterior, seu novo endereço de e-mail. Nós não solicitamos quaisquer outras informações para mudar seu endereço de e-mail.

Adicionalmente, você deverá notificar a DocuSign, Inc para providenciar que o seu novo endereço de e-mail seja refletido em sua conta DocuSign, seguindo o processo para mudança de e-mail no sistema DocuSign.

Para solicitar cópias impressas a Companhia Ultragaz S/A - Sub-Account:

Para solicitar a entrega de cópias impressas de avisos e divulgações previamente fornecidos por nós eletronicamente, você deverá enviar uma mensagem de e-mail para e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. Nós cobraremos de você o valor referente às cópias neste momento, se for o caso.

Para revogar o seu consentimento perante a Companhia Ultragaz S/A - Sub-Account:

Para nos informar que não deseja mais receber futuros avisos e divulgações em formato eletrônico, você poderá:

(i) recusar-se a assinar um documento da sua sessão DocuSign, e na página seguinte, assinalar o item indicando a sua intenção de revogar seu consentimento; ou

(ii) enviar uma mensagem de e-mail para e informar, no corpo da mensagem, seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. Nós não precisamos de quaisquer outras informações de você para revogar seu consentimento. Como consequência da revogação de seu consentimento para documentos online, as transações levarão um tempo maior para serem processadas.

Hardware e software necessários:**

(i) Sistemas Operacionais: Windows® 2000, Windows® XP, Windows Vista®; Mac OS®

(ii) Navegadores: Versões finais do Internet Explorer® 6.0 ou superior (Windows apenas); Mozilla Firefox 2.0 ou superior (Windows e Mac); Safari™ 3.0 ou superior (Mac apenas)

(iii) Leitores de PDF: Acrobat® ou software similar pode ser exigido para visualizar e imprimir arquivos em PDF.

(iv) Resolução de Tela: Mínimo 800 x 600

(v) Ajustes de Segurança habilitados: Permitir cookies por sessão

** Estes requisitos mínimos estão sujeitos a alterações. No caso de alteração, será solicitado que você aceite novamente a divulgação. Versões experimentais (por ex.: beta) de sistemas operacionais e navegadores não são suportadas.

Confirmação de seu acesso e consentimento para recebimento de materiais eletronicamente:

Para confirmar que você pode acessar essa informação eletronicamente, a qual será similar a outros avisos e divulgações eletrônicos que enviaremos futuramente a você, por favor, verifique se foi possível ler esta divulgação eletrônica e que também foi possível imprimir ou salvar eletronicamente esta página para futura referência e acesso; ou que foi possível enviar a presente divulgação e consentimento, via e-mail, para um endereço através do qual seja possível que você o imprima ou salve para futura referência e acesso. Além disso, caso concorde em receber avisos e divulgações exclusivamente em formato eletrônico nos termos e condições descritos acima, por favor, informe-nos clicando sobre o botão “Eu concordo” abaixo.

Ao selecionar o campo “Eu concordo”, eu confirmo que:

(i) Eu posso acessar e ler este documento eletrônico, denominado CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTRO ELETRÔNICO E DIVULGAÇÃO DE ASSINATURA; e

(ii) Eu posso imprimir ou salvar ou enviar por e-mail esta divulgação para onde posso imprimi-la para futura referência e acesso; e (iii) Até ou a menos que eu notifique a Companhia Ultragaz S/A - Sub-Account conforme descrito acima, eu consinto em receber exclusivamente em formato eletrônico, todos os avisos, divulgações, autorizações, aceites e outros documentos que devam ser fornecidos ou disponibilizados para mim por Companhia Ultragaz S/A - Sub-Account durante o curso do meu relacionamento com você.



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição

Nome Empresarial:	COMPANHIA ULTRAGAZ S A
Número de Identificação do Registro:	3530003040-1
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE ANONIMA FECHADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
4390037328-3	61.602.199/0232-44	RUA ANTONIO FREDERICO OZANAN, 1655, BAIRRO BRIGADEIRO, 92420-360, CANOAS/RS
4392006517-7	61.602.199/0089-54	AVENIDA ANTONIO FREDERICO OZANAM, 1134, ANEXO PARTE, BAIRRO BRIGADEIRA, 92420-360, CANOAS/RS
4390087229-8	61.602.199/0259-64	RDV RSC 453, 32780, BAIRRO PIONEIRO, 95042-190, CAXIAS DO SUL/RS
4390111008-1	61.602.199/0069-00	AVENIDA BRASIL OESTE, 3879, BAIRRO BOQUEIRAO, 99030-273, PASSO FUNDO/RS
4390110918-1	61.602.199/0065-87	AVENIDA FERNANDO OSORIO, 4777, BAIRRO TRES VENDAS, 96070-741, PELOTAS/RS
4390000922-1	61.602.199/0069-00	RUA FELIPE CAMARAO, 751, 40 ANDAR, BAIRRO BOM FIM, 90000-000, PORTO ALEGRE/RS
4390199360-9	61.602.199/0082-88	ESTRADA DANIEL RIZZI, 1333, BAIRRO CAMOBI, 97110-230, SANTA MARIA/RS

Último Arquivamento: 01/08/2024

Número: 10511015

Situação da filiais: ATIVA

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

Porto Alegre, 07 de Abril de 2025 13:21


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C250003915317 e visualize a certidão)



25/126.467-0

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GOMALTON DAUNY

8700-7

PROIBIDO PLASTIFICAR

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

ASSINATURA DO EMISSOR

SP414847903

52542807275

14/12/2009

LOCAL

COSMOPOLIS, SP

ASSINATURA DO PORTADOR

OBSERVAÇÕES

PROIBIDO PLASTIFICAR

CLIVA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 19.253.120-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 04/ABR/2012

NOME JOÃO CARLOS GOMES

FILIAÇÃO JOSÉ CARLOS GOMES

E CLARICE VERONESI GOMES

NATURALIDADE MARILIA -SP DATA DE NASCIMENTO 17/DEZ/1969

DOC ORIGEM CAMPINAS -SP

COSMOPOLIS

CC:LV.B42 / FLS.3 / N.006088

CPF 119343208/11

204 Delegado Divisão de Identificação IIRCD-SSP-SP

Roberto ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PROIBIDO PLASTIFICAR

231675584

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

231675584

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DAS CIDADES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITACAO

JOAO CARLOS GOMES

DOC. IDENTIDADE / Org. EMISSOR / UF

19253120 SSP/SP

DATA NASCIMENTO 17/12/1969

CPF 119.343.208-11

FILIAÇÃO JOSE CARLOS GOMES

CLARICE VERONESI GOMES

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB. AC

VALIDADE 02/12/2014

1ª HABITACAO 28/09/1989

Nº REGISTRO 04838980195

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

COSMOPOLIS, SP

DATA EMISSÃO 14/12/2009

52542807275

SP414847903

DEPT. NACIONAL DE TRANSITO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

5129552971

DATA DE
EXPEDIÇÃO

03/03/2015

NOME

JONAS BORDIGNON

FILIAÇÃO

AUXILIO BORDIGNON

CLEUDES MARIA GAZZONI BORDIGNON

NATURALIDADE

SEARA SC

DATA DE NASCIMENTO

18/09/1983

PIS / PASEP

151082 / 151082

DOC. ORIGEM

C NASC 259 SEARA SC

LV A1 FL 65V

CPF

043.523.259-29

PORTO ALEGRE, RS

1 VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Guilherme Ferreira Lopes
Guilherme Ferreira Lopes

PROIBIDO PLASTIFICAR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Pol. ega. Dir. eite



ASSINATURA DO TITULAR

[Handwritten signature]

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALID

COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.

CNPJ Nº 61.602.199/0001-12

NIRE 35.300.030.401

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Data, Hora e Local:

30 de abril de 2024, às 14 horas, na sede social da Companhia Ultragaz S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, nº 1.343, 9º andar, Bela Vista, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP 01317-910.

Presença:

Compareceram à Assembleia: (i) acionistas titulares de mais de 3/4 (três quartos) das ações que compõem o capital social; (ii) os Diretores da Companhia; e (iii) Guilherme Jorge Dagli, inscrito no CRC sob o n.º 1 SP 223225/O-0, representando a Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda.

Publicações:

Aviso aos Acionistas: Publicado no jornal "Empresas e Negócios" em sua edição de 28 de março de 2024, em cumprimento ao disposto no artigo 133 c/c artigo 289 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada.

Editais de Convocação: Publicado no jornal "Empresas e Negócios" nos dias 20, 23 e 24 de abril de 2024, em cumprimento ao disposto no artigo 124 c/c artigo 289 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada.

Mesa:

Tabajara Bertelli Costa – Presidente.
Ana Paula Santoro Coria – Secretária.

Ordem do Dia e Deliberações:

1. Preliminarmente, foi autorizada, pelo voto dos acionistas presentes, de forma unânime, a lavratura da presente Ata em forma de sumário, conforme dispõe o artigo 130, parágrafo 1º da Lei nº 6.404/76.
2. Aprovar, com a abstenção dos legalmente impedidos, nos termos do artigo 134, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404/76, sem emendas ou ressalvas,

DS
EMS

(Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia Ultragaz S.A., de 30 de abril de 2024)

o relatório e as contas dos administradores da Companhia, as demonstrações financeiras, além do parecer dos auditores independentes relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023.

3. Aprovar a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, cujo montante total foi de R\$ 838.554.311,08 (oitocentos e trinta e oito milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e onze reais e oito centavos), nos seguintes termos:
 - a. R\$ 13.468.223,09 (treze milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil, duzentos e vinte e três reais e nove centavos) destinados à reserva legal;
 - b. R\$ 32.059.026,70 (trinta e dois milhões, cinquenta e nove mil, vinte e seis reais e setenta centavos) destinados à reserva de retenção de lucros;
 - c. R\$ 793.027.061,29 (quinhentos e noventa e três milhões, vinte e sete mil, sessenta e um reais e vinte e nove centavos) referente ao pagamento de dividendos declarados pela Diretoria conforme segue:
 - (i) o valor de R\$ 233.000.000,00 (duzentos e trinta e três milhões de reais), aprovado conforme reunião de Diretoria realizada dia 24 de maio de 2023;
 - (ii) o valor de R\$ 80.012.027,24 (oitenta milhões, doze mil, vinte e sete reais e vinte e quatro centavos) aprovado conforme reunião de Diretoria realizada dia 14 de junho de 2023;
 - (iii) o valor de R\$ 100.015.034,05 (cem milhões, quinze mil, trinta e quatro reais e cinco centavos) aprovado conforme reunião de Diretoria realizada dia 13 de julho de 2023;
 - (iv) o valor de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), aprovado conforme reunião de Diretoria realizada dia 14 de agosto de 2023;

DS
EMS

(Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia Ultragaz S.A., de 30 de abril de 2024)

(v) o valor de 130.000.000,00 (cento e trinta milhões de Reais) aprovado conforme reunião de Diretoria realizada dia 27 de novembro de 2023; e

(vi) o valor de R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) aprovado conforme reunião de Diretoria realizada dia 27 de fevereiro de 2024.

3.1 Os Acionistas aprovam a distribuição de dividendos no montante de R\$ 64.000.000,00 (sessenta e quatro milhões de reais), obtidos através da conta de reserva de lucros, pagos aos Sócios conforme deliberação em Reunião de Diretoria realizada dia 14 de agosto de 2023.

3.2 Ainda, ratificam os Acionistas o pagamento de dividendos no valor de R\$ 422.368.637,05 (quatrocentos e vinte e dois milhões, trezentos e sessenta e oito mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinco centavos), obtido através da conta de reserva de lucros, equivalente a R\$ 0,132585901276162 por ação, ficando rerratificado portanto o valor aprovado na Reunião de Diretoria realizada dia 02 de março de 2023.

4. Eleger, para membros da Diretoria, as pessoas abaixo qualificadas, com mandato de dois anos, até a realização da Assembleia Geral Ordinária de 2026 que examinar os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei nº 6.404/76, pertinentes ao exercício social 2025.

Como Presidente:

- **TABAJARA BERTELLI COSTA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.304.700-2-SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 127.682.738-56.

Como Diretores:

- **ANA PAULA SANTORO CORIA**, brasileira, casada, administradora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 16.119.022--SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 130.325.788-25;

DS
EMS

(Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia Ultragaz S.A., de 30 de abril de 2024)

- **DANIEL BARING**, brasileiro, solteiro, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.223.452-SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 330.707.048-75;
- **FABIANA RICARDO MOLINA**, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade nº 27224822-SSP/SP, inscrita na OAB/SP sob o nº 194.002 e no CPF/MF sob o nº 264.283.208-27;
- **GUILHERME SIMÃO DAREZZO NETTO**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade nº 30.151.470-7 e inscrito no CPF sob o nº 278.422.258-69;
- **MARCELO BAZZALI**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.322.250-2-SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 086.189.918-05; e
- **RICARDO COLPO**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº 30.651.302-74 e inscrito no CPF sob o nº 951.645.020-20.

4.1 Todos os Diretores possuem endereço profissional na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, nº 1.343, na Cidade e Estado de São Paulo

4.2 Consultados anteriormente, os Diretores eleitos declaram que (a) não estão incurso em qualquer delito que os impeçam de exercer as atividades do cargo para os quais foram designados; (b) não ocupam cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes da Companhia no mercado em que atua; e (c) não possuem interesses conflitantes com a Companhia, de acordo com o artigo 147 da Lei nº 6.404/76.

5. Aprovar, sem emendas ou ressalvas, o limite máximo global anual para a remuneração dos administradores de até R\$ 30.014.562,54 (trinta milhões, quatorze mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos).
6. Aprovar a alteração na forma de representação da Companhia, com a devida alteração dos artigos 12 e 17 do Estatuto Social, de modo que os referidos artigos passarão a vigorar com a seguinte redação:

DS
EMS

(Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia Ultragaz S.A., de 30 de abril de 2024)

"ARTIGO 12 – Observado o disposto nos artigos seguintes, a Diretoria terá as atribuições que a lei lhe outorga para realizar os objetivos sociais e assegurar o funcionamento regular da Companhia, sendo esta representada: (a) por 2 (dois) diretores em conjunto; (b) por 1 (um) diretor agindo em conjunto com 1 (um) procurador; (c) por 2 (dois) procuradores agindo em conjunto, dentro dos limites expressos nos respectivos mandatos, observado o disposto no artigo 17 deste Estatuto ou (d) isoladamente por 1 (um) procurador ou por 1 (um) Diretor, exclusivamente na forma prevista no parágrafo único abaixo e do artigo 17 deste Estatuto.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Diretoria poderá delegar, 1 (um) só Diretor ou 1 (um) procurador, a representação da Companhia, nos termos e limites que a Diretoria vier a fixar e autorizar pela maioria simples dos Diretores reunidos em Reunião de Diretoria, bem como nos seguintes casos:

(a) representar a Companhia perante repartições públicas, autarquias, empresas públicas ou mistas, no âmbito federal, estadual ou municipal, desde que não seja para assumir obrigação pela Companhia ou exonerar terceiros perante esta;

(b) firmar correspondências; ou

(c) representar a Companhia em juízo ou prestar depoimento.

[...]

ARTIGO 17 – A Companhia poderá, mediante assinatura conjunta de 2 (dois) de seus diretores, constituir mandatários, nos termos do artigo 12 acima, especificando na procuração a finalidade do mandato, os poderes conferidos e o prazo de validade, que não excederá um ano, salvo quando a procuração for outorgada com poderes da cláusula ad judícia cuja validade poderá ser por prazo indeterminado.

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos casos das procurações outorgadas na forma do Parágrafo único do Artigo 12 do Estatuto Social, as procurações terão validade máxima de 12 (doze) meses da data de sua assinatura, sendo vedado substabelecimento."

DS
EMS

(Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia Ultragaz S.A., de 30 de abril de 2024)

7. Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, conforme o Anexo I da presente ata, para refletir a alteração acima aprovada.

Observações: O Presidente da Mesa informou que todas as deliberações foram aprovadas por unanimidade de votos dos acionistas presentes.

Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada pelos presentes, aa) **ULTRAGAZ PARTICIPAÇÕES LTDA.**, na qualidade de acionista; **TABAJARA BERTELLI COSTA** na qualidade de Presidente e Presidente da Mesa; e **ANA PAULA SANTORO CORIA** na qualidade de Diretora e Secretária da Mesa.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

DocuSigned by:

Ana Paula Santoro Coria

07DA6875E749457...

ANA PAULA SANTORO CORIA

Diretora e Secretária da Mesa



DS
EMS

(Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia Ultragaz S.A., de 30 de abril de 2024)

Anexo I
ESTATUTO SOCIAL

COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.

CAPÍTULO I – Denominação, Sede, Objeto e Duração

ARTIGO 1º - A Companhia Ultragaz S.A. reger-se-á por este Estatuto e Disposições Legais que lhe forem aplicáveis.

ARTIGO 2º - A Sociedade tem sua sede e foro jurídico na cidade de São Paulo, Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, nº 1.343, podendo a Diretoria abrir ou extinguir filiais em outras cidades do País.

ARTIGO 3º - A Companhia tem como objeto social:

(i) distribuição, assim entendido o armazenamento, manipulação, engarrafamento e comércio no atacado e varejo, de qualquer gás, em especial, mas não se limitando ao GLP, aparelhos transportadores, reguladores de pressão e quaisquer outros equipamentos e materiais, necessários ao transporte e distribuição de gases e ao seu uso, bem como a industrialização de tais aparelhos e a comercialização de hidrocarbonetos e éteres;

(ii) importação e exportação de qualquer gás, em especial, mas não se limitando ao GLP, aparelhos transportadores, reguladores de pressão e quaisquer outros equipamentos e materiais, necessários ao transporte e distribuição de gases e ao seu uso, bem como a industrialização de tais aparelhos e a comercialização de hidrocarbonetos e éteres;

(iii) o comércio e a indústria de produtos alimentares e bebidas, naturais ou industrializados; de produtos de higiene, limpeza e perfumaria; de equipamentos eletroeletrônicos, utensílios e materiais de consumo, para uso doméstico; de livros, jornais e revistas, bem como qualquer outro produto relacionado à sua atividade, no atacado ou no varejo, através da criação e operação de estabelecimentos comerciais destinados a funcionar como

DS
EMS

(Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia Ultragaz S.A., de 30 de abril de 2024)

lojas de conveniência, minimercados, lanchonetes, bar, fast food, sob a forma padronizada e a cessão de sua exploração a terceiros;

(iv) toda e qualquer prestação de serviço relacionada à distribuição de qualquer gás, em especial, montagens e instalações de equipamentos para viabilizar o uso do gás, manutenção preventiva e corretiva dos mesmos e de demais equipamentos e máquinas destinados à distribuição e uso do referido gás, incluída também eventual locação de equipamentos para a distribuição de qualquer gás;

(v) prestação de serviços de apoio técnico e consultoria administrativa, comercial e de marketing, em especial, mas não se limitando aos serviços de otimização de consumo de energia, bem como leitura individualizada, em instalações industriais, comerciais, agrícolas ou residenciais e para a operação de estabelecimentos comerciais sob a forma padronizada, entre outros sob a forma de contrato de franquias e/ou cessão de uso de marca;

(vi) prestação a terceiros de serviços técnicos relacionados com as especialidades a que se dedica;

(vii) prestação de serviços de intermediação de negócios, em especial, mas não se limitando, aos serviços de distribuição de bens de terceiros e representação de qualquer natureza, inclusive comercial; e

(viii) prestação de serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, como correspondente bancário e assemelhados, assim como qualquer prestação de serviços permitido por lei.

Parágrafo Único - A Companhia poderá, também, participar como acionista, sócia ou a qualquer outro título, em empreendimentos comerciais ou industriais.

ARTIGO 4º - A companhia terá duração por prazo indeterminado.

CAPÍTULO II – Capital e Ações

ARTIGO 5º - O capital social, totalmente subscrito, é de R\$ 585.385.011,07 (quinhentos e oitenta e cinco milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, onze reais e sete centavos), divididos em 3.185.622.551 (três bilhões, cento e

DS
CMS

(Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia Ultragaz S.A., de 30 de abril de 2024)

oitenta e cinco milhões, seiscentos e vinte e duas mil, quinhentos e cinquenta e uma} ações ordinárias, todas nominativas, com valor nominal de R\$ 0,18375843393193 por ação.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os desdobramentos e unificações de títulos múltiplos serão procedidos por solicitação do acionista, que suportará as respectivas despesas de custo.

CAPÍTULO III – Assembleias Gerais

ARTIGO 6º – A Assembleia reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) primeiros meses após o término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem a manifestação dos acionistas.

ARTIGO 7º – As Assembleias Gerais, tanto Ordinárias quanto Extraordinárias, salvo as exceções previstas em lei, instalar-se-ão em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, a maioria do capital social com direito a voto. Em segunda convocação, instalar-se-ão com qualquer número de presentes.

ARTIGO 8 – A Assembleia Geral será dirigida por uma mesa composta por um Presidente e um Secretário, escolhidos pelos acionistas presentes.

ARTIGO 9 – Além das matérias previstas em lei, caberá à Assembleia Geral:

- (i) eleger e destituir os diretores da Companhia, definindo as suas atribuições, designando seus respectivos cargos e fixando a remuneração global a qual farão jus;
- (ii) tomar as contas dos diretores, deliberar sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas e sobre a destinação do resultado do exercício;
- (iii) deliberar sobre aumento do capital social e emissão de ações, estabelecendo, inclusive, as suas condições;
- (iv) deliberar sobre o resgate, amortização, desdobramento, grupamento de ações ou quaisquer valores mobiliários de emissão da Companhia;

DS
EMS

(Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia Ultragaz S.A.; de 30 de abril de 2024)

- (v) deliberar sobre a redução do capital social;
- (vi) deliberar sobre qualquer reforma do estatuto social da Companhia;
- (vii) deliberar sobre qualquer fusão, cisão, transformação e/ou incorporação de ações envolvendo a Companhia, bem como a transferência de ativos que resulte na descontinuidade das atividades da Companhia;
- (viii) deliberar sobre pedido de recuperação judicial ou extrajudicial, ou requerimento de falência da Companhia;
- (ix) deliberar sobre a dissolução ou liquidação da Companhia, bem como eleger o liquidante; e
- (x) deliberar sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pela Diretoria.

CAPÍTULO IV – Administração

ARTIGO 10 – A Companhia será administrada por uma Diretoria composta por, no mínimo, 2 (dois) membros e, no máximo, 8 (oito) membros, todos residentes e domiciliados no país, podendo ser acionistas ou não, eleitos e destituíveis a qualquer tempo, pela Assembleia Geral, sendo necessariamente um Presidente e os demais sem designação específica.

§ 1º - A investidura no cargo far-se-á mediante assinatura do termo lavrado no livro de Atas de Reuniões de Diretoria.

§ 2º - O prazo de gestão dos diretores, que continuarão no exercício dos cargos até eleição e posse de seus substitutos, será de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.

ARTIGO 11 – A Diretoria reunir-se-á sempre que os interesses da Companhia o exigirem e suas decisões serão tomadas por maioria simples de votos, observado o quórum de instalação de metade dos membros eleitos, podendo o diretor temporariamente impedido ou ausente fazer-se representar, mediante indicação escrita, por outro diretor, quer para a

DS
EMS

(Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia Ultragaz S.A. de 30 de abril de 2024)

votação, quer para complementar o "quórum" de presença estabelecido nesse artigo.

§ 1º – Das deliberações tomadas pela Diretoria, lavrar-se-á ata em livro próprio, que será arquivada no registro do comércio e publicada, quando tiver deliberação destinada a produzir efeitos perante terceiros.

§ 2º – Caberá ao Presidente, além de seu voto, o voto de desempate.

ARTIGO 12 – Observado o disposto nos artigos seguintes, a Diretoria terá as atribuições que a lei lhe outorga para realizar os objetivos sociais e assegurar o funcionamento regular da Companhia, sendo esta representada: (a) por 2 (dois) diretores em conjunto; (b) por 1 (um) diretor agindo em conjunto com 1 (um) procurador; (c) por 2 (dois) procuradores agindo em conjunto, dentro dos limites expressos nos respectivos mandatos, observado o disposto no artigo 17 deste Estatuto ou (d) isoladamente por 1 (um) procurador ou por 1 (um) Diretor, exclusivamente na forma prevista no parágrafo único abaixo e do artigo 17 deste Estatuto.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Diretoria poderá delegar, 1 (um) só Diretor ou 1 (um) procurador, a representação da Companhia, nos termos e limites que a Diretoria vier a fixar e autorizar pela maioria simples dos Diretores reunidos em Reunião de Diretoria, bem como nos seguintes casos:

(a) representar a Companhia perante repartições públicas, autarquias, empresas públicas ou mistas, no âmbito federal, estadual ou municipal, desde que não seja para assumir obrigação pela Companhia ou exonerar terceiros perante esta;

(b) firmar correspondências; ou

(c) representar a Companhia em juízo ou prestar depoimento.

ARTIGO 13 – Caberá, também, à Diretoria, além das matérias legais:

(i) convocar, por qualquer de seus membros, as Assembleias Gerais da Companhia, quando julgar conveniente, ou no caso do artigo 132 da Lei das S.A.;

DS
EMS

(Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia Ultragaz S.A., de 30 de abril de 2024)

- (ii) definir o esquema organizacional da Companhia, adotando uma estrutura organizacional eficiente, composta por profissionais qualificados e de reputação ilibada;
- (iii) decidir sobre a abertura e encerramento de filiais, agências, sucursais, depósitos e escritórios dentro do território nacional;
- (iv) a qualquer tempo, determinar a elaboração de balanços referentes a qualquer período de tempo e aprovar a distribuição de dividendos, intermediários ou intercalares, à conta do lucro apurado nos referidos balanços ou de lucros acumulados ou reservas de lucros, *ad referendum* da assembleia geral;
- (v) propor à Assembleia Geral a dissolução ou liquidação da Companhia, ou ainda, reforma do Estatuto Social, fusão, cisão ou incorporação sob qualquer modalidade;
- (vi) cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social e as deliberações da Assembleia Geral;
- (vii) representar a Companhia, ativa e passivamente, em conformidade com as atribuições e poderes estabelecidos neste Estatuto Social e pela Assembleia Geral; e
- (viii) prestar contas a todos os acionistas.

ARTIGO 14 – Compete isoladamente ao Presidente as seguintes atribuições:

- (i) presidir as reuniões da Diretoria;
- (ii) representar a Companhia em Juízo, ativa ou passivamente;
- (iii) supervisionar e coordenar atividades e deveres dos demais diretores;
- (iv) gerir e administrar todos os negócios e atividades da Companhia, cumprir as determinações do Estatuto Social, as decisões da Assembleia Geral de Acionistas e da Diretoria; e

DS
EMS

(Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia Ultragaz S.A., de 30 de abril de 2024)

(v) propor a remuneração global dos diretores da Companhia, a ser submetida à Assembleia Geral de acionistas.

ARTIGO 15 – Os diretores substituir-se-ão reciprocamente, observado o seguinte:

(i) em caso de ausência e impedimento ocasional, por período de até 60 (sessenta) dias, do Presidente, caberá aos diretores, eleger seu substituto entre os membros da Diretoria, devendo o diretor substituto exercer temporariamente as funções de Presidente até o retorno deste; e

(ii) em caso de vacância permanente de qualquer diretor, seu cargo permanecerá vago até a próxima Assembleia Geral.

ARTIGO 16 – Compete aos diretores cooperar com o Presidente no desempenho de suas atribuições. Para esse fim, poderão ser designados, em conjunto ou separadamente, para supervisionar atividades específicas de interesse da Companhia.

ARTIGO 17 – A Companhia poderá, mediante assinatura conjunta de 2 (dois) de seus diretores, constituir mandatários, nos termos do artigo 12 acima, especificando na procuração a finalidade do mandato, os poderes conferidos e o prazo de validade, que não excederá um ano, salvo quando a procuração for outorgada com poderes da cláusula ad judicia cuja validade poderá ser por prazo indeterminado.

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos casos das procurações outorgadas na forma do Parágrafo único do Artigo 12 do Estatuto Social, as procurações terão validade máxima de 12 (doze) meses da data de sua assinatura, sendo vedado substabelecimento.

CAPÍTULO V – Conselho Fiscal

ARTIGO 18 - O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, entre acionistas ou não, podendo ser reeleitos.

DS
CMS

(Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia Ultragaz S.A., de 30 de abril de 2024)

ARTIGO 19 - O Conselho Fiscal funcionará nos exercícios sociais em que for instalado a pedido de acionistas que representem, no mínimo, um décimo das ações com direito a voto.

PARÁGRAFO ÚNICO - A eleição, o funcionamento, a remuneração, a competência e os deveres e responsabilidades do Conselho Fiscal obedecerão ao disposto nos artigos 161 a 165 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

CAPÍTULO VI – Exercício Social e Balanços

ARTIGO 20 - O exercício social inicia-se em 1º de janeiro, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano.

ARTIGO 21 - Em 31 de dezembro de cada ano serão levantados o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras. Dos lucros líquidos então apurados, serão deduzidos:

- (i) 5% (cinco por cento) para a formação do fundo de reserva legal, até que atinja 20% (vinte por cento) do capital social;
- (ii) a importância que permita o pagamento de um dividendo de 12% (doze por cento) ao ano sobre o seu valor nominal às ações ordinárias, ou se insuficientes para tal pagamento os resultados, o maior dividendo que o lucro remanescente do exercício comportar; e
- (iii) o saldo do lucro se houver, ficará à disposição da Assembleia Geral, que poderá determinar a distribuição de dividendo adicional, a constituição de reservas facultativas ou sua manutenção como lucros acumulados.

§ 1º - O dividendo previsto na alínea "ii" deste artigo não será inferior a 25% (vinte e cinco por cento) ao ano, calculados sobre o lucro líquido, ressalvadas as hipóteses previstas em lei e compensados quaisquer dividendos pagos no exercício.

ARTIGO 22 - Prescreverão em favor da Sociedade os dividendos não reclamados dentro do prazo de 3 (três) anos, contados da data em que tenham sido à disposição do acionista.

DS
EMS

(Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia Ultragaz S.A., de 30 de abril de 2024)

CAPÍTULO VII – Liquidação

ARTIGO 23 - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Assembleia Geral determinará o modo de liquidação e nomeará o liquidante que funcionará no período de liquidação.

* * *

DS
EMS

COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.

CNPJ Nº 61.602.199/0001-12 - NIRE 35.300.030.401

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Data, Hora e Local: 30 de abril de 2024, às 14 horas, na sede social da Companhia Ultragaz S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, nº 1.343, 9º andar, Bela Vista, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP 01317-910. **Presença:** Compareceram à Assembleia: (i) acionistas titulares de mais de 3/4 (três quartos) das ações que compõem o capital social; (ii) os Diretores da Companhia; e (iii) Guilherme Jorge Dagli, inscrito no CRC sob o nº 1 SP 232225/O-0, representando a Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda. **Publicações:** **Aviso aos Acionistas:** Publicado no jornal "Empresas e Negócios" em sua edição de 28 de março de 2024, em cumprimento ao disposto no artigo 133 do artigo 289 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada. **Edital de Convocação:** Publicado no jornal "Empresas e Negócios" nos dias 20, 23 e 24 de abril de 2024, em cumprimento ao disposto no artigo 124 c/c artigo 289 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada. **Mesa:** Tabajara Bertelli Costa - Presidente. Ana Paula Santoro Coria - Secretária. **Ordem do Dia e Deliberações:** 1. Preliminarmente, foi autorizada, pelo voto dos acionistas presentes, de forma unânime, a lavratura da presente Ata em forma de sumário, conforme dispõe o artigo 130, parágrafo 1º da Lei nº 6.404/76. 2. Aprovar, com a abstenção dos legalmente impedidos, nos termos do artigo 134, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404/76, sem emendas ou ressalvas, o relatório e as contas dos administradores da Companhia, as demonstrações financeiras, além do parecer dos auditores independentes relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, cujo montante total foi de R\$ 838.554.311,08 (oitocentos e trinta e oito milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e onze reais e oito centavos), nos seguintes termos: a. R\$ 13.468.223,09 (treze milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil, duzentos e vinte e três reais e nove centavos) destinados à reserva legal; b. R\$ 32.059.026,70 (trinta e dois milhões, cinquenta e nove mil, vinte e seis reais e setenta centavos) destinados à reserva de retenção de lucros; c. R\$ 793.027.061,29 (quinhentos e noventa e três milhões, vinte e sete mil, sessenta e um reais e vinte e nove centavos) referente ao pagamento de dividendos declarados pela Diretoria conforme segue: (i) o valor de R\$ 233.000.000,00 (duzentos e trinta e três milhões de reais), aprovado conforme reunião de Diretoria realizada dia 24 de maio de 2023; (ii) o valor de R\$ 80.012.027,24 (oitenta milhões, doze mil, vinte e sete reais e sete centavos) aprovado conforme reunião de Diretoria realizada dia 14 de junho de 2023; (iii) o valor de R\$ 100.015.034,05 (cem milhões, quinze mil, trinta e quatro reais e cinco centavos) aprovado conforme reunião de Diretoria realizada dia 13 de julho de 2023; (iv) o valor de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), aprovado conforme reunião de Diretoria realizada dia 14 de agosto de 2023; (v) o valor de R\$ 130.000.000,00 (cento e trinta milhões de reais) aprovado conforme reunião de Diretoria realizada dia 27 de novembro de 2023; e (vi) o valor de R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) aprovado conforme reunião de Diretoria realizada dia 27 de fevereiro de 2024. 3. 1 Os Acionistas aprovam a distribuição de dividendos no montante de R\$ 84.000.000,00 (sessenta e quatro milhões de reais), obtidos através da conta de reserva de lucros, pagos aos Sócios conforme deliberação em Reunião de Diretoria realizada dia 14 de agosto de 2023. 3.2 Ainda, ratificam os Acionistas o pagamento de dividendos no valor de R\$ 422.368.637,05 (quatrocentos e vinte e dois milhões, trezentos e sessenta e oito mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinco centavos), obtido através da conta de reserva de lucros, equivalente a R\$ 0,13265901276162 por ação, pelo acionista titular da Cédula de Identidade RG nº 13.468.223,09. 4. Eleger, para membros da Diretoria, as pessoas abaixo qualificadas, com mandato de dois anos, até a realização da Assembleia Geral Ordinária de 2026 que examinar os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei nº 6.404/76, pertinentes ao exercício social 2025. **Como Presidente:** • **Tabajara Bertelli Costa**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.304.700-2-SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 127.682.738-56. **Como Diretores:** • **Ana Paula Santoro Coria**, brasileira, casada, administradora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 16.119.022 - SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 130.325.788-25; • **Daniel Baring**, brasileiro, solteiro, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.223.452-SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 330.707.048-75; • **Fabiana Ricardo Molina**, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 27.224.822-SSP/SP, inscrita na OAB/SP sob o nº 194.002, e no CPF/MF sob o nº 264.283.208-27; • **Guilherme Simão Darezto Netto**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.151.470-7 e inscrito no CPF sob o nº 278.422.258-69; • **Marcelo Bazzali**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.322.250-2-SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 088.198.918-05; e • **Ricardo Colpo**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº 30.651.302-74 e inscrito no CPF sob o nº 951.645.020-20. 4.1 Todos os Diretores possuem endereço profissional na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, nº 1.343, na Cidade e Estado de São Paulo 4.2 Consultados anteriormente, os Diretores eleitos declaram que (a) não estão incursos em qualquer delito que os impeçam de exercer as atividades do cargo para os quais foram designados; (b) não ocupam cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes da Companhia no mercado em que atua; e (c) não possuem interesses conflitantes com a Companhia, de acordo com o artigo 147 da Lei nº 6.404/76. 5. Aprovar, sem emendas ou ressalvas, o limite máximo global anual para a remuneração dos administradores de até R\$ 30.014.562,54 (trinta milhões, quatorze mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos). 6. Aprovar a alteração na forma de representação da Companhia, com a devida alteração dos artigos 12 e 17 do Estatuto Social, de modo que os referidos artigos passarão a vigorar com a seguinte redação: **Artigo 12** - Observado o disposto nos artigos seguintes, a Diretoria terá as atribuições que a lei lhe outorga para realizar os objetivos sociais e assegurar o funcionamento regular da Companhia, sendo esta representada: (a) por 2 (dois) diretores em conjunto; (b) por 1 (um) diretor agindo em conjunto com 1 (um) procurador; (c) por 2 (dois) procuradores agindo em conjunto, dentro dos limites expressos nos respectivos mandatos, observado o disposto no artigo 17 deste Estatuto ou (d) isoladamente por 1 (um) procurador ou por 1 (um) Diretor, exclusivamente na forma prevista no parágrafo único abaixo e do artigo 17 deste Estatuto. **§ Único** - A Diretoria poderá delegar, 1 (um) ao Diretor ou 1 (um) procurador, e a representação da Companhia aos termos desta delegação, para a fixar e autorizar pela maioria simples dos Diretores reunidos em Reunião de Diretoria, bem como nos seguintes casos: (a) representar a Companhia perante repartições públicas, autarquias, empresas públicas ou mistas, no âmbito federal, estadual ou municipal, desde que não seja para assumir obrigação pela Companhia ou exonerar terceiros perante esta; (b) firmar correspondências; ou (c) representar a Companhia em juízo ou prestar depoimento. **Artigo 17** - A Companhia poderá, mediante assinatura conjunta de 2 (dois) de seus diretores, constituir mandatários, nos termos do artigo 12 acima, especificando na procuração a finalidade do mandato, os poderes conferidos e o prazo de validade, que não excederá um ano, salvo quando a procuração for outorgada com poderes da cláusula ad judicium cuja validade poderá ser por prazo indeterminado. **§ Único** - Nos casos das procurações outorgadas na forma do Parágrafo único do Artigo 12 do Estatuto Social, as procurações terão validade máxima de 12 (doze) meses da data de sua assinatura, sendo vedado subestabelecimento. 7. Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, conforme o Anexo I da presente ata, para ser submetida à aprovação dos acionistas, com a seguinte redação: **Artigo 12** - Observado o disposto nos artigos seguintes, a Diretoria terá as atribuições que a lei lhe outorga para realizar os objetivos sociais e assegurar o funcionamento regular da Companhia, sendo esta representada: (a) por 2 (dois) diretores em conjunto; (b) por 1 (um) diretor agindo em conjunto com 1 (um) procurador; (c) por 2 (dois) procuradores agindo em conjunto, dentro dos limites expressos nos respectivos mandatos, observado o disposto no artigo 17 deste Estatuto ou (d) isoladamente por 1 (um) procurador ou por 1 (um) Diretor, exclusivamente na forma prevista no parágrafo único abaixo e do artigo 17 deste Estatuto. **§ Único** - A Diretoria poderá delegar, 1 (um) ao Diretor ou 1 (um) procurador, e a representação da Companhia aos termos desta delegação, para a fixar e autorizar pela maioria simples dos Diretores reunidos em Reunião de Diretoria, bem como nos seguintes casos: (a) representar a Companhia perante repartições públicas, autarquias, empresas públicas ou mistas, no âmbito federal, estadual ou municipal, desde que não seja para assumir obrigação pela Companhia ou exonerar terceiros perante esta; (b) firmar correspondências; ou (c) representar a Companhia em juízo ou prestar depoimento. **Artigo 17** - A Companhia poderá, mediante assinatura conjunta de 2 (dois) de seus diretores, constituir mandatários, nos termos do artigo 12 acima, especificando na procuração a finalidade do mandato, os poderes conferidos e o prazo de validade, que não excederá um ano, salvo quando a procuração for outorgada com poderes da cláusula ad judicium cuja validade poderá ser por prazo indeterminado. **§ Único** - Nos casos das procurações outorgadas na forma do Parágrafo único do Artigo 12 do Estatuto Social, as procurações terão validade máxima de 12 (doze) meses da data de sua assinatura, sendo vedado subestabelecimento. **Capítulo V - Conselho Fiscal - Artigo 18** - O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, entre acionistas ou não, podendo ser reeleitos. **Artigo 19** - O Conselho Fiscal funcionará nos exercícios sociais em que for instalado a pedido de acionistas que representem, no mínimo, um décimo das ações com direito a voto. **§ Único** - A eleição, o funcionamento, a remuneração, a competência e os deveres e responsabilidades do Conselho Fiscal obedecerão ao disposto nos artigos 161 a 165 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. **Capítulo VI - Exercício Social e Balanços - Artigo 20** - O exercício social inicia-se em 1º de janeiro, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. **Artigo 21** - Em 31 de dezembro de cada ano serão levantados o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras. Dos lucros líquidos então apurados, serão deduzidos: (i) 5% (cinco por cento) para a formação do fundo de reserva legal, até que atinja 20% (vinte por cento) do capital social; (ii) a importância que permita o pagamento de um dividendo de 12% (doze por cento) ao ano sobre o seu valor nominal às ações ordinárias, ou se insuficientes para tal pagamento os resultados, o maior dividendo que o lucro remanescente do exercício comportar; e (iii) o saldo do lucro se houver, ficará à disposição da Assembleia Geral, que poderá determinar a distribuição de dividendo adicional, a constituição de reservas facultativas ou sua manutenção como lucros acumulados. **§ 1º** - O dividendo previsto na alínea "ii" deste artigo não será inferior a 25% (vinte e cinco por cento) ao ano, calculados sobre o lucro líquido, ressalvadas as hipóteses previstas em lei e compensados quaisquer dividendos pagos no exercício anterior. **Artigo 22** - Prescreverão em favor da Sociedade dos dividendos não reclamados dentro do prazo de 3 (três) anos, contados da data em que tenham sido à disposição do acionista. **Capítulo VII - Liquidação - Artigo 23** - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei. **§ Único** - A Assembleia Geral determinará o modo de liquidação e nomeará o liquidante que funcionará no período de liquidação.



https://jornalempresasenegocios.com.br/publicidade_legal/companhia-ultragaz-s-a-ata-da-assembleia-geral-ordinaria-e-extraordinaria-30-de-abril-de-2024-14-horas/

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/C198-B085-273E-237E> ou vá até o site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: C198-B085-273E-237E



Hash do Documento

46699E6461BF02B983BF5261914AA414D50F001F540D09955DF07F8DE33A65A9

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/07/2024 é(são) :

☒ Lilian Regina Mancuso - 05.687.343/0001-90 em 05/07/2024

18:54 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - JORNAL EMPRESAS E NEGOCIOS

LTDA - 05.687.343/0001-90





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 61.602.199/0232-44 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/08/1991
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL COMPANHIA ULTRAGAZ S A

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.82-6-00 - Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros 82.92-0-00 - Envasamento e empacotamento sob contrato 82.99-7-01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO R ANTONIO FREDER. OZANAN	NÚMERO 1655	COMPLEMENTO *****
---	-----------------------	----------------------

CEP 92.420-360	BAIRRO/DISTRITO BRIGADEIRO	MUNICÍPIO CANOAS	UF RS
--------------------------	--------------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PLANEJAMENTOTRIBUTARIO@ULTRAGAZ.COM.BR	TELEFONE (11) 3177-2677
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/04/2025** às **10:42:55** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COMPANHIA ULTRAGAZ S A
CNPJ: 61.602.199/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:46:48 do dia 07/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/08/2025.

Código de controle da certidão: **4ABA.25BE.4C27.DE38**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **CIA ULTRAGAZ S A**

CNPJ base: **61.602.199/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **18 dias do mês de MARÇO do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA, NOS TERMOS DO ARTIGO 206 DO CTN

Descrição dos Débitos/Pendências

POSSUI 1 DEBITO(S):

1 Adm Decisao Procedente

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 16/5/2025.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **33856948**
Autenticação: **44194467**





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DIRETORIA DE ATENDIMENTO E ARRECADAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

CADASTRO ECONÔMICO : 44191

N.º 22945 / 2025

CONTRIBUINTE

COMPANHIA ULTRAGAZ S A

LOGRADOURO/NÚMERO/COMPLEMENTO

RUA - ANTONIO FREDERICO OZANAN, 1655

BAIRRO BRIGADEIRA	CIDADE CANOAS	CEP 92420360	CPF/CNPJ 61.602.199/0232-44
PROTOCOLO 004/04/25	VALIDADE 03/07/25	DATA DE EXPEDIÇÃO 04/04/25	

N.º DE AUTENTICIDADE

F9F.44F.202.902

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer créditos que vierem a ser apurados, certificamos que revendo o cadastro fazendário municipal não constatamos débitos vencidos relativos ao contribuinte acima identificado.

OBSERVAÇÕES

Certidão emitida as 11:07:53 do dia 04/04/2025

Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 61.602.199/0232-44
Razão Social: COMPANHIA ULTRAGAZ SA
Endereço: RUA ANTONIO FREDER. OZANAN 1655 / BRIGADEIRO / CANOAS / RS / 92420-360

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/04/2025 a 20/05/2025

Certificação Número: 2025042100430448180288

Informação obtida em 29/04/2025 13:38:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: COMPANHIA ULTRAGAZ S A (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 61.602.199/0232-44

Certidão nº: 19321590/2025

Expedição: 04/04/2025, às 11:04:35

Validade: 01/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMPANHIA ULTRAGAZ S A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **61.602.199/0232-44**, **CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0000864-91.2015.5.09.0016 - TRT 09ª Região * (16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA)

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

Total de processos: 1.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário, penhora de bens suficientes ou, ainda, tenha sido deferida, no caso de empresa, a sua recuperação judicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:
COMPANHIA ULTRAGAZ S.A. *****
CNPJ: 61.602.199/0232-44*****

Canoas, 04 de abril de 2025, às 11h45min



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO ASSINADO POR

RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA

04/04/2025 11h45min



Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço <https://www.tjrs.jus.br/verificadocs> e digite o seguinte

número verificador: 0001560739290





04/04/2025

0085439092

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 214768**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 03/04/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

COMPANHIA ULTRAGAZ SA, CNPJ: 61.602.199/0001-12, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Não é necessária a complementação com a certidão do sistema eproc.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 4 de abril de 2025.

PEDIDO Nº:

0085439092





PREFEITURA
MUNICIPAL DE
CANOAS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANOAS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR
CONCEDE A LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DO CONTRIBUINTE ABAIXO

Nome, Razão Social ou Denominação Social:

COMPANHIA ULTRAGAZ S A

CNPJ/CPF

61.602.199/0232-44

CADASTRO:

44191

Localização

RUA - ANTONIO FREDERICO OZANAN

Nº Imóvel:

1655

Complemento

Endereço para Correspondência

Complemento

COD. CNAE	COD. PDUA	ATIVIDADE DO COD. CNAE
000003319800	33041028	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
000004329199	31921010	OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
000004682600	51341006	COMÉRCIO ATACADISTA DE GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)
000005211799	62315002	DEPÓSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZÊNS GERAIS E GUARDA-MÓVEIS
000007119703	30211034	SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA
000007120100	33631001	TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS
000007490104	30211042	ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS
000007490199	30211044	OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
000007740300	30211045	GESTÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS NÃO-FINANCEIROS
000007830200	30222030	FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS
000008292000	30221034	ENVASAMENTO E EMPACOTAMENTO SOB CONTRATO
000008299701	30211054	MEDIÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E ÁGUA
*****	*****	*****
*****	*****	*****
*****	*****	*****
*****	*****	*****
*****	*****	*****
*****	*****	*****

Prazo de Validade: Vide observações.

Quaisquer alterações nas informações contidas neste alvará, inclusive sobre composição societária, devem ser comunicadas à Prefeitura de Canoas, de acordo com a legislação vigente.

NOTAS:

1. A Taxa de Fiscalização de Atividades deve ser recolhida anualmente de acordo com o cronograma fiscal estabelecido em Lei Municipal.

2. A concessão deste Alvará não exime o contribuinte do cumprimento de outras obrigações disciplinadas na Legislação Municipal, podendo a qualquer tempo ser cassado se não atendidos os requisitos que compõem o conjunto deste licenciamento.

- Necessita Licença Ambiental

OBS: 1-TIPO DE ALVARÁ: ALVARÁ LOCALIZADO. 2-VALIDADE: INDETERMINADA. 3-ENQUADRAMENTO: LEIS 5673/12 E 5961

/15, ANEXO 4.1. 4-LANÇADO CFE. PROC. 53082/2019.

Airton José de Souza
Secretário Municipal
do Desenvolvimento Econômico
Matricula: 122924
PREFEITURA DE
CANOAS

CANOAS, 26 de Junho de 2019.

AFIXAR O PRESENTE ALVARÁ NO ESTABELECIMENTO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL - D.A.M  ID Pagador Tributos TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADE 2025 <table><tr><td>Referência</td><td>Inscrição</td></tr><tr><td>01/01</td><td>44191</td></tr></table>				Referência	Inscrição	01/01	44191
Referência	Inscrição						
01/01	44191						
Beneficiário PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS - RS RUA 15 DE JANEIRO, 11, CENTRO, CANOAS-RS, 92010300 CNPJ 88.577.416/0001-18							
Pagador COMPANHIA ULTRAGAZ S A Número do Documento 27466329 / 2025							
CPF/CNPJ CNPJ: 61.602.199/0232-44	Processamento 05/03/2025	Vencimento 25/03/2025	Nosso Número 1892184980				
Agência / Código do Beneficiário 0871 864003029							
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO RUA - ANTONIO FREDERICO OZANAN, 1655 COMPLEMENTO: BAIRRO: BRIGADEIRA CEP: 92420360 ÁREA: 0,00 DATA ABERTURA: 25/11/1994							
Conforme § 1º, do art. 110 do CTM a inscrição somente se completará mediante a comprovação do recebimento da Taxa de Licença e Fiscalização para Localização, Instalação e Funcionamento							
TAXA FISCALIZACAO ATIVIDADE 211,58							
TOTAL: 211,58 Valor R\$ 211,58 EMISSÃO: 05/03/2025 as 15:18 USUÁRIO: CIDADAO							
SAC BANRISUL-0800 646 1515 / OUVIDORIA BANRISUL-0800 644 2200							
04192.10877 18640.030187 92184.940135 5 00000000021158			RECIBO DO PAGADOR - Autenticação				
 Banrisul 041-8 04192.10877 18640.030187 92184.940135 5 00000000021158							
Local de Pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO			Vencimento 25/03/2025				
Beneficiário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS - RS RUA 15 DE JANEIRO, 11, CENTRO, CANOAS-RS, 92010300			CNPJ: 88.577.416/0001-18 Agência / Código do Beneficiário 0871 864003029				
Data do Documento 05/03/2025	Número do Documento 274663292025	Espécie BL	Aceite N				
Uso do Banco	Carteira 18	Moeda R\$	Quantidade				
Instruções: (Texto de Responsabilidade do Beneficiário) DOCUMENTO VÁLIDO SOMENTE ATÉ O VENCIMENTO.			Nosso Número 1892184980				
			(=) Valor do Documento 211,58				
			(-) Desconto				
			(-) Outras Deduções/Abatimento				
			(+) Mora/Multa/Juros				
			(+) Outros Acréscimos				
SAC BANRISUL-0800 646 1515 / OUVIDORIA BANRISUL-0800 644 2200			(=) Valor Cobrado 211,58				
Pagador: COMPANHIA ULTRAGAZ S A CNPJ: 61.602.199/0232-44 RUA - ANTONIO FREDERICO OZANAN, 1655 BRIGADEIRA 92420360 CANOAS RS							
Ficha de Compensação - Autenticação Mecânica							
							



Comprovante de pagamento de boleto

Dados da conta debitada / Pagador Final

Agência/conta: 0912/00194-8 CPF/CNPJ: 61.602.199/0001-12 Empresa: CIA ULTRAGAZ SA

Dados do pagamento

Identificação no meu comprovante:

		04192 10877 18640 030187 92184 940135 7 10310000021158			
Beneficiário:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS	CPF/CNPJ do beneficiário:		Data de vencimento:	
Razão Social:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANO	88.577.416/0001-18		25/03/2025	
				Valor do boleto (R\$);	
				211,58	
				(-) Desconto (R\$):	
				0,00	
				(+)Mora/Multa (R\$):	
				0,00	
Pagador:		CPF/CNPJ do pagador:		(=) Valor do pagamento (R\$):	
COMPANHIA ULTRAGAZ S A		61.602.199/0232-44		211,58	
				Data de pagamento:	
				18/03/2025	
Autenticação mecânica				Pagamento realizado em espécie:	
38F9346530D96E03CFB7E2DA7619E16A039B3F40				Não	

Operação efetuada em 18/03/2025 às 10:04:19 via Sispag, CTRL 001617423030592.

CERTIFICADO DE REVENDA GLP

Razão Social : COMPANHIA ULTRAGAZ S A

CNPJ : 61602199023244

Nro. de Autori-
zação : GLP/RS0246302

Nro. Despacho
: ANP Nº 1.091

Data da Publi-
cação : 01/09/2022

Endereço : RUA ANTONIO FREDER. OZANAN - 1655 - - BRIGADEIRA - CANOAS - RS

A Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, certifica que nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, para exercer a atividade de revenda varejista de GLP, nos termos da Resolução ANP nº 958/2023.

Emitido às **10:50:48** horas do dia **04/04/2025** (data e horário de Brasília).
Código de controle do certificado: **18167C3434ADAD67**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.
Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: www.anp.gov.br

CERTIFICADO DE REVENDA GLP

Razão Social : COMPANHIA ULTRAGAZ S A

CNPJ : 61602199023244

Nro. de Autori-
zação : GLP/RS0246302

Nro. Despacho
: ANP Nº 1.091

Data da Publi-
cação : 01/09/2022

Endereço : RUA ANTONIO FREDER. OZANAN - 1655 - - BRIGADEIRA - CANOAS - RS

A Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, certifica que nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, para exercer a atividade de revenda varejista de GLP, nos termos da Resolução ANP nº 958/2023.

Emitido às **16:33:48** horas do dia **16/01/2025** (data e horário de Brasília).
Código de controle do certificado: **D7DFB9E6E6A2A27F**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.
Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: www.anp.gov.br



AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

DESPACHO SDL-ANP Nº 1.091, DE 31 DE AGOSTO DE 2022 - DOU DE 01-09-2022.

--

A SUPERINTENDENTE ADJUNTA DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 265, de 10 de setembro de 2020, com base na Resolução ANP nº 51, de 30 de novembro de 2016, torna pública a outorga das seguintes autorizações para o exercício da atividade de revenda de gás liquefeito de petróleo - GLP, observado:

I - as instalações dos revendedores ora autorizados foram vistoriadas por instituições de bombeiros, atendendo os requisitos de segurança, e se encontram limitadas às quantidades máximas de armazenamento de GLP, conforme certificado expedido pelo corpo de bombeiros competente; e

II - a manutenção da presente Autorização fica condicionada ao atendimento dos requisitos constantes no Certificado que trata o item anterior e à Norma NBR 15514:2007, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, versão 2020.

Razão Social	CNPJ	Processo
COMPANHIA ULTRAGAZ S A	61.602.199/0232-44	48610.220008/2022-52
PORTO COMERCIO DE GAS LTDA	30.409.455/0002-07	48610.220088/2022-46
A A F TENORIO GAS	43.381.354/0001-36	48610.220109/2022-23
TIO ANDRE COMERCIO VAREJISTA DE GAS E BEBIDAS LTDA	43.269.730/0001-03	48610.215848/2022-01

MG DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA	46.646.830/0001-91	48610.220160/2022-35
ASLR COMERCIO VAREJISTA DE GAS LTDA	47.154.073/0001 - 00	48611.201291/2022-11
T P COMERCIAL LTDA	46.440.029/0001-95	48610.220178/2022-37
RGZ COMERCIO DE GAS LTDA	46.775.390/0001-72	48610.220292/2022-67
SERGIPE COMERCIAL DE GLP EIRELI	16.567.193/0001-05	48610.218359/2022-01
PPK CONVENIENCIA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA	06.028.168/0002-72	48610.220440/2022-43

[expandir tabela](#)

ADRIANA NICKEL LOURENÇO

Superintendente Adjunta de Distribuição e Logística

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União.

826.286/2022-JOEL DONIZETE MEISTER REMIZIO- Alvará Nº5799-Publicado no DOU de 10 de agosto de 2022, seção I, página 292.
831.601/2022-GRANITOS CALABREZ LTDA- Alvará Nº5821-Publicado no DOU de 10 de agosto de 2022, seção I, página 293.
831.602/2022-GUILHERME GOMES SAMPAIO- Alvará Nº5824-Publicado no DOU de 10 de agosto de 2022, seção I, página 293.
831.603/2022-GIOVANNI JOSE PEREIRA- Alvará Nº5823-Publicado no DOU de 10 de agosto de 2022, seção I, página 293.
840.134/2022-CONSTRUTORA MACOLL LTDA- Alvará Nº5830-Publicado no DOU de 10 de agosto de 2022, seção I, página 294.
860.706/2022-KLEIVERTON LUIZ BARBOSA DA SILVA- Alvará Nº5805-Publicado no DOU de 10 de agosto de 2022, seção I, página 292
860.715/2022-RAMINES ESTEVAN DE MELO- Alvará Nº5923-Publicado no DOU de 11 de agosto de 2022, seção I, página 93.
871.178/2022-CERAMICA E PRE MOLDADOS MODENESI LTDA- Alvará Nº5800-Publicado no DOU de 10 de agosto de 2022, seção I, página 292
896.125/2022-NOVA BAHIA MINERACAO LTDA- Alvará Nº5798-Publicado no DOU de 10 de agosto de 2022, seção I, página 292.
871.188/2022-ELIZETH MARTINS MUNHOZ- Alvará Nº5825-Publicado no DOU de 10 de agosto de 2022, seção I, página 293.
Determina arquivamento definitivo do processo(155)
800.470/2022-MINERACAO ACAUA LTDA
800.472/2022-GSAM MINERADORA E PEDREIRA LTDA
810.548/2022-F C C MAGNUS & CIA LTDA
826.286/2022-JOEL DONIZETE MEISTER REMIZIO
831.601/2022-GRANITOS CALABREZ LTDA
831.602/2022-GUILHERME GOMES SAMPAIO
831.603/2022-GIOVANNI JOSE PEREIRA
840.134/2022-CONSTRUTORA MACOLL LTDA
860.706/2022-KLEIVERTON LUIZ BARBOSA DA SILVA
860.715/2022-RAMINES ESTEVAN DE MELO
871.178/2022-CERAMICA E PRE MOLDADOS MODENESI LTDA
871.188/2022-ELIZETH MARTINS MUNHOZ
896.125/2022-NOVA BAHIA MINERACAO LTDA

MOACYR CARVALHO DE ANDRADE NETO
Superintendente

DESPACHO
Relação nº 163/2022

Fase de Requerimento de Pesquisa
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(131)
866.250/2020-MINERAÇÃO CONQUISTA LTDA-OF. Nº 39930/2022/DIGTM/ANM
866.251/2020-MINERAÇÃO CONQUISTA LTDA-OF. Nº 39930/2022/DIGTM/ANM
866.259/2020-MINERAÇÃO CONQUISTA LTDA-OF. Nº 39930/2022/DIGTM/ANM

MOACYR CARVALHO DE ANDRADE NETO
Superintendente

DESPACHO
Relação nº 164/2022

Fase de Requerimento de Lavra
O SUPERINTENDENTE DE OUTORGA DE TÍTULOS MINERÁRIOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso das atribuições regimentais dispostas no art. 93 da Resolução nº 102, de 13 de abril de 2022, e com fundamento no Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e no art. 2º, inciso XVIII da Lei 13.575/2017, outorga a(s) seguinte(s) Portaria(s) de Lavra:(2132)
PORTARIA DE LAVRA ANM Nº 317/2022, de 31 DE AGOSTO DE 2022 - Processo nº 810.177/2018 -ARGISUL MINERACAO LTDA - CAULIM - Município(s) de ENCRUZILHADA DO SUL/RS, PANTANO GRANDE/RS
PORTARIA DE LAVRA ANM Nº 316/2022, de 31 DE AGOSTO DE 2022 - Processo nº 832.484/2011 -G3 MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA. - CASCALHO, AREIA - Município(s) de PORTO FIRME/MG
PORTARIA DE LAVRA ANM Nº 312/2022, de 31 DE AGOSTO DE 2022 - Processo nº 830.044/2007 -LUXPEDRAS MINERACAO E COMERCIO LTDA - GRANITO - Município(s) de AIMORÉS/MG
PORTARIA DE LAVRA ANM Nº 314/2022, de 31 DE AGOSTO DE 2022 - Processo nº 830.230/2009 -PARACAL - PARACATU CALCARIO LTDA - CASCALHO, CALCÁRIO - Município(s) de PARACATU/MG
PORTARIA DE LAVRA ANM Nº 313/2022, de 31 DE AGOSTO DE 2022 - Processo nº 834.091/2008 -CARLO DARTAGHAN ALMEIDA ME - FILITO - Município(s) de CARANAÍBA/MG
PORTARIA DE LAVRA ANM Nº 315/2022, de 31 DE AGOSTO DE 2022 - Processo nº 834.595/2010 -DIAMANTE MINERACAO LTDA - CASCALHO, AREIA - Município(s) de DIAMANTINA/MG, GOUVEIA/MG
PORTARIA DE LAVRA ANM Nº 311/2022, de 31 DE AGOSTO DE 2022 - Processo nº 831.830/1999 -MINERACAO BRASILMAG LTDA - GRANITO - Município(s) de SANTA RITA DO ITUETO/MG

MOACYR CARVALHO DE ANDRADE NETO

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA DE BARRAGENS DE MINERAÇÃO

COORDENAÇÃO DE GERENCIAMENTO DE RISCOS GEOTÉCNICOS EM BARRAGENS DE MINERAÇÃO,

DESPACHO
Relação nº 1/2022

Fase de Concessão de Lavra
Determina cumprimento de exigência - PRAZO ESPECIAL(2362)
Barragem de Germano-SAMARCO MINERACAO S A-933.382/2010-OF. Nº34188/2022/COGRGBM/ANM- No prazo de 180 dias
Cava do Germano-SAMARCO MINERACAO S A-933.382/2010-OF. Nº35235/2022/COGRGBM/ANM- No prazo de 120 dias
Barragem de Rejeitos-ARCELORMITTAL BRASIL S.A.-013.845/1967-OF. Nº35473/2022/COGRGBM/ANM- No prazo de 30 dias
Prorroga prazo para cumprimento de exigência -- Prazos estabelecidos em ofício:(2368)
Barragem de Rejeitos - ARCELORMITTAL BRASIL S.A.-013.845/1967-OF. Nº35473/2022/COGRGBM/ANM

ELIEZER SENNA GONÇALVES JÚNIOR
Gerente
Substituto

COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE BARRAGENS DE MINERAÇÃO- EIXO CENTRAL/MG

DESPACHO
Relação nº 5/2022

Fase de Concessão de Lavra
Determina cumprimento de exigência técnica de barragem - Prazos estabelecidos em ofício:(2890)
BARRAGEM SANTO ANTÔNIO e BARRAGEM EUSTÁQUIO-KINROSS BRASIL MINERACAO S/A-931.299/2009-OF. NºOfício nº 36109/2022/SEFBM-C/ANM
Barragem Dique 03-MINERACAO COMISA LTDA-005.736/1960-OF. NºOfício nº 35326/2022/SEFBM-C/ANM
Barragem Mina Engenho e Barragem II Mina Engenho-MASSA FALIDA DE MUNDO MINERAÇÃO LTDA.-830.719/1982-OF. NºOfício nº 35144/2022/SEFBM-C/ANM
Barragem B4-MINERACAO CONEMP LTDA-001.995/1963-OF. NºOfício nº 38966/2022/SEFBM-C/ANM
Prorroga prazo para cumprimento de exigência -- Prazos estabelecidos em ofício:(2368)
Maravilhas II - MINERAÇÕES BRASILEIRAS REUNIDAS SA-930.593/1988-OF. NºOfício nº 38103/2022/SEFBM-C/ANM
Barragem Grupo e Barragem Marés I - VALE S.A.-930.925/2005-OF. NºOfício nº 38485/2022/SEFBM-C/ANM
Prorroga prazo para cumprimento de exigência(2367)
Barragem B4-FERROMAR INDUSTRIA E COMERCIO S.A.-005.960/1956-OF. NºOfício nº 38753/2022/SEFBM-C/ANM- No prazo de 30 (improrrogáveis) dias

CLAUDINEI OLIVEIRA CRUZ
Chefe DISBM-MG

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

DIRETORIA I

SUPERINTENDÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA

DESPACHO SDL-ANP Nº 1.090, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

A SUPERINTENDENTE ADJUNTA DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 265, de 10 de setembro de 2020, com base na Resolução ANP nº 41 de 05 de novembro de 2013, torna pública a outorga das seguintes autorizações para o exercício da atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos:

Razão Social	CNPJ	Processo
RODA II COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	40.386.573/0001-10	48610.220037/2022-14
AUTO POSTO CANELA LTDA	08.603.562/0010-22	48610.218899/2022-87
SIM REDE DE POSTOS LTDA	07.473.735/0191-09	48610.220004/2022-74
SALES E MOURAO LTDA	35.904.659/0001-57	48610.209239/2022-13
POSTO N. SRA DA VITORIA LTDA	45.062.691/0001-96	48610.216581/2022-61
CVTI INCORPORADORA E COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	42.529.141/0001-46	48610.219144/2022-08
AUTO POSTO ISARIS SOCIEDADE UNIPessoal LIMITADA	45.683.376/0001-86	48610.220043/2022-71
RAFAELA JERONIMO DA SILVA	33.600.518/0001-15	48610.220110/2022-58
POSTO MZ TANGARA LTDA	45.756.793/0001-01	48610.220282/2022-21
BANDEIRANTES COMBUSTIVEIS LTDA	46.695.931/0001-52	48610.217578/2022-65
IMPERIAL COMERCIO E TRANSPORTE DE COMBUSTIVEL LTDA	27.590.241/0002-75	48610.219233/2022-46
AUTO POSTO GALESKI LTDA	08.184.677/0001-39	48610.217934/2022-41
POSTO VILA ECONOMICO LTDA	46.530.195/0001-82	48610.220051/2022-18
HAVAN AUTO CENTER LTDA	02.386.002/0005-10	48610.220003/2022-20
AUTO POSTO DOM PEDRO AMERICANA LTDA	47.084.627/0001-31	48610.220307/2022-97

ADRIANA NICKEL LOURENÇO

DESPACHO SDL-ANP Nº 1.091, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

A SUPERINTENDENTE ADJUNTA DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 265, de 10 de setembro de 2020, com base na Resolução ANP nº 51, de 30 de novembro de 2016, torna pública a outorga das seguintes autorizações para o exercício da atividade de revenda de gás liquefeito de petróleo - GLP, observado:

I) as instalações dos revendedores ora autorizados foram vistoriadas por instituições de bombeiros, atendendo os requisitos de segurança, e se encontram limitadas às quantidades máximas de armazenamento de GLP, conforme certificado expedido pelo corpo de bombeiros competente; e

II) a manutenção da presente Autorização fica condicionada ao atendimento dos requisitos constantes no Certificado que trata o item anterior e à Norma NBR 15514:2007, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, versão 2020.

Razão Social	CNPJ	Processo
COMPANHIA ULTRAGAZ S A	61.602.199/0232-44	48610.220008/2022-52
PORTO COMERCIO DE GAS LTDA	30.409.455/0002-07	48610.220088/2022-46
A A F TENORIO GAS	43.381.354/0001-36	48610.220109/2022-23
TIO ANDRE COMERCIO VAREJISTA DE GAS E BEBIDAS LTDA	43.269.730/0001-03	48610.215848/2022-01
MG DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA	46.646.830/0001-91	48610.220160/2022-35
ASLR COMERCIO VAREJISTA DE GAS LTDA	47.154.073/0001 -00	48611.201291/2022-11
T P COMERCIAL LTDA	46.440.029/0001-95	48610.220178/2022-37
RGZ COMERCIO DE GAS LTDA	46.775.390/0001-72	48610.220292/2022-67
SERGIPE COMERCIAL DE GLP EIRELI	16.567.193/0001-05	48610.218359/2022-01
PPK CONVENIENCIA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA	06.028.168/0002-72	48610.220440/2022-43

ADRIANA NICKEL LOURENÇO

RETIFICAÇÃO

No Despacho SDL-ANP nº 1.088, de 29/08/2022, publicado no DOU nº 165, de 30/08/2022, Seção 1, pg.235. "Onde se lê: "Auto Posto Formula V1 Ltda, CNPJ 40.759.236/0001-20", leia-se: "Auto Posto Formula V1 Ltda, CNPJ 46.502.984/0001-00".



CONSULTA DE INSTALAÇÕES DO SIMP

Filtrar Registros

* CNPJ

61602199023244



Informe a imagem

Limpar



Buscar

Resultado da pesquisa:

COMPANHIA ULTRAGAZ S A

CNPJ	Nome Reduzido	Nome Fantasia	Endereço
61602199023244	ULTRAGAZ	COMPANHIA ULTRAGAZ S A	RUA ANTONIO FREDER. OZANAN, 1655
Complemento	Bairro	CEP	Localidade
	BRIGADEIRA	92420360	CANOAS - RS

Nome da Instalação	Tipo da Instalação	Código i-SIMP	Situação	Data Início da Situação
REFAP-ULTRAGAZ (6"-7650-P-0001-Cb)	OLEODUTO	1029744	AUTORIZADA OPERAÇÃO	14/4/2022
ULTRAGAZ - AGENTE DE COMEX - CANOAS/RS	COMÉRCIO EXTERIOR	1029744	ABERTO	6/10/2022
ULTRAGAZ - BASE - CANOAS/RS	BASES DO RAMO DE LIQUEFEITOS	1029744	AUTORIZADA OPERAÇÃO	23/12/1999

Nome da Instalação	Tipo da Instalação	Código i-SIMP	Situação	Data Início da Situação
	PONTO DE REVENDA DE GLP	1029744	EM OPERAÇÃO	1/9/2022

Voltar

Em caso de dúvidas na utilização do sistema, entre em contato com o Centro de Relações com o Consumidor da ANP - Telefone 0800 - 970 0267

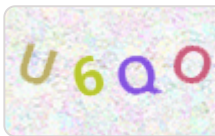


CONSULTA DE INSTALAÇÕES DO SIMP

Filtrar Registros

* CNPJ

61602199023244



Informe a imagem

Limpar



Buscar

Resultado da pesquisa:

COMPANHIA ULTRAGAZ S A

CNPJ	Nome Reduzido	Nome Fantasia	Endereço
61602199023244	ULTRAGAZ	COMPANHIA ULTRAGAZ S A	RUA ANTONIO FREDER. OZANAN, 1655
Complemento	Bairro	CEP	Localidade
	BRIGADEIRA	92420360	CANOAS - RS

Nome da Instalação	Tipo da Instalação	Código i-SIMP	Situação	Data Início da Situação
REFAP-ULTRAGAZ (6"-7650-P-0001-Cb)	OLEODUTO	1029744	AUTORIZADA OPERAÇÃO	14/4/2022
ULTRAGAZ - AGENTE DE COMEX - CANOAS/RS	COMÉRCIO EXTERIOR	1029744	ABERTO	6/10/2022
ULTRAGAZ - BASE - CANOAS/RS	BASES DO RAMO DE LIQUEFEITOS	1029744	AUTORIZADA OPERAÇÃO	23/12/1999

Nome da Instalação	Tipo da Instalação	Código i-SIMP	Situação	Data Início da Situação
	PONTO DE REVENDA DE GLP	1029744	EM OPERAÇÃO	1/9/2022

Voltar

Em caso de dúvidas na utilização do sistema, entre em contato com o Centro de Relações com o Consumidor da ANP - Telefone 0800 - 970 0267





AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

AUTORIZAÇÃO Nº 219, DE 14 DE MARÇO DE 2018.

--

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP nº 49, de 30 de novembro de 2016, e o que consta do processo nº 48610.200623/2018-66, autoriza a filial da empresa COMPANHIA ULTRAGAZ S A, CNPJ nº 61.602.199/0232-44, a exercer a atividade de distribuição de GLP.

CEZAR CARAM ISSA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À NORMA DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF/88

O licitante Companhia Ultragaz SA, inscrito no CNPJ sob o N° 61.602.199/0232-44, sediado na Rua Antônio Frederico Ozanan 1.655, Bairro Brigadeiro, Canoas/RS, CEP nº 92.420-360, telefone 51 3092 1850, email: faturamento.ferrari@terra.com.br; licitacoesferrari@terra.com.br; canoas.institucional@ultragaz.com.br; , através do(a) Procurador Sr(a). Jonas Bordignon, portador da cédula de identidade RG 5129552971, inscrito no CPF sob o nº 043.523.259-29, residente e domiciliado Rua Antônio Frederico Ozanan 1.655, Bairro Brigadeiro, DECLARA, sob as penas da lei e para fins de direito, em cumprimento ao instrumento convocatório da licitação supracitada, para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Ressalva: () emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz.

Canoas/RS, 07 de Maio de 2025.

Documento assinado digitalmente



JONAS BORDIGNON

Data: 07/05/2025 10:52:08-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Jonas Bordignon
RG nº 5129552971
CPF nº 043.523.259-29
Gerente Comercial

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS

O licitante Companhia Ultragaz SA, inscrito no CNPJ sob o N° 61.602.199/0232-44, sediado na Rua Antônio Frederico Ozanan 1.655, Bairro Brigadeiro, Canoas/RS, CEP nº 92.420-360, telefone 51 3092 1850, email: faturamento.ferrari@terra.com.br; licitacoes.ferrari@terra.com.br; canoas.institucional@ultragaz.com.br; , através do(a) Procurador Sr(a). Jonas Bordignon, portador da cédula de identidade RG 5129552971, inscrito no CPF sob o nº 043.523.259-29, residente e domiciliado Rua Antônio Frederico Ozanan 1.655, Bairro Brigadeiro, DECLARA, sob as penas da lei e para fins de direito, em cumprimento ao instrumento convocatório da licitação supracitada, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Canoas/RS, 07 de Maio de 2025.

Documento assinado digitalmente



JONAS BORDIGNON

Data: 07/05/2025 10:52:53-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Jonas Bordignon
RG nº 5129552971
CPF nº 043.523.259-29
Gerente Comercial



**Autorização Ambiental para o Transporte
Interestadual de Produtos Perigosos**

Modal Rodoviário

Dados da Pessoa/Empresa

N.º de registro no Banco de Dados: 1544445	CPF/CNPJ: 61.602.199/0232-44	Emitido em: 07/04/2025	Válido até: 07/07/2025
Nome/Razão Social/Endereço: COMPANHIA ULTRAGAZ S/A AV. ANTONIO FREDERICO OZANAN N° 1655 BRIGADEIRA CANOAS/RS 92420-360			
Esta autorização não substitui o certificado de regularidade junto ao Cadastro Técnico Federal.			

Dados sobre o Transporte

Veículos		
Placa	Nº RNTRC	Tipo
BLE5985	N/A	Caminhão
BSX1026	N/A	Caminhão
CTJ4582	N/A	Caminhão
CUJ9595	N/A	Caminhão
DVN2656	N/A	Caminhão
EAU8955	N/A	Caminhão
EIE8704	N/A	Caminhão
EIU6D62	N/A	Caminhão
EKE2032	N/A	Caminhão
ESN9659	N/A	Caminhão
EUA8955	N/A	Caminhão
EVK1733	N/A	Caminhão
EXU9615	N/A	Caminhão
EZP4223	N/A	Caminhão
FIQ9113	N/A	Caminhão
FKY3398	N/A	Caminhão
FKY3417	N/A	Caminhão
FND0691	N/A	Caminhão



**Autorização Ambiental para o Transporte
Interestadual de Produtos Perigosos**

FND0701	N/A	Caminhão
FND0768	N/A	Caminhão
FND0771	N/A	Caminhão
FND0772	N/A	Caminhão
FND0774	N/A	Caminhão
FND0781	N/A	Caminhão
FND0782	N/A	Caminhão
FND0784	N/A	Caminhão
FND0787	N/A	Caminhão
FND0788	N/A	Caminhão
FND0789	N/A	Caminhão
FND0791	N/A	Caminhão
FND0792	N/A	Caminhão
FND0795	N/A	Caminhão
FND0796	N/A	Caminhão
FND0798	N/A	Caminhão
FND0802	N/A	Caminhão
FND0803	N/A	Caminhão
FND0804	N/A	Caminhão
FND0806	N/A	Caminhão
FND0807	N/A	Caminhão
FND0812	N/A	Caminhão
FND0813	N/A	Caminhão
FND0814	N/A	Caminhão
FND0815	N/A	Caminhão
FND0816	N/A	Caminhão
FND0821	N/A	Caminhão
FND0822	N/A	Caminhão
FND0825	N/A	Caminhão
FND0828	N/A	Caminhão



**Autorização Ambiental para o Transporte
Interestadual de Produtos Perigosos**

FND0831	N/A	Caminhão
FND0832	N/A	Caminhão
FND0862	N/A	Caminhão
FND0872	N/A	Caminhão
FND0874	N/A	Caminhão
FND1151	N/A	Caminhão
FND1232	N/A	Caminhão
FND1233	N/A	Caminhão
FND1234	N/A	Caminhão
FND1235	N/A	Caminhão
FND1236	N/A	Caminhão
FND1241	N/A	Caminhão
FND1244	N/A	Caminhão
FND1245	N/A	Caminhão
FND1252	N/A	Caminhão
FND1253	N/A	Caminhão
FND1256	N/A	Caminhão
FTA9571	N/A	Caminhão
FUB9C55	N/A	Caminhão
FUT3C14	N/A	Caminhão
FUT3C14	N/A	Caminhão
FWO5I02	N/A	Caminhão
FXL5488	N/A	Caminhão
GAQ5349	N/A	Caminhão
GDE3H42	N/A	Caminhão
GEF0078	N/A	Caminhão
GGB8488	N/A	Caminhão
IXN2278	N/A	Caminhão
IXP4208	N/A	Caminhão
IXP4219	N/A	Caminhão



**Autorização Ambiental para o Transporte
Interestadual de Produtos Perigosos**

JBM5B76	N/A	Caminhão
JBU5C93	N/A	Caminhão
JBZ3C85	N/A	Caminhão
JBZ3E15	N/A	Caminhão
JBZ3F03	N/A	Caminhão
NZY6728	N/A	Caminhão
PLI0319	N/A	Caminhão
RFA4G15	N/A	Caminhão
RFA4G18	N/A	Caminhão
RFA4G21	N/A	Caminhão
RUC0H59	N/A	Caminhão
TUQ0D49	N/A	Caminhão

Classes de Risco (Res. ANTT 5998/2022 e suas atualizações)

Classe 2: Gases

ATENÇÃO: transporte de materiais radioativos e nucleares (CLASSE 7) deverá continuar atendendo ao Termo de Referência celebrado entre o IBAMA e a CNEN, que trata de licenciamento específico para este transporte.

Estados de Atuação (Origens, Destinos e Rotas)

RO; AC; AM; RR; PA; AP; TO; MA; PI; CE; RN; PB; PE; AL; SE; BA; MG; ES; RJ; SP; PR; SC; RS; MS; MT; GO; DF;

Empresa(s) contratada(s) para realizar(em) atendimento a emergências ambientais

SUATRANS: 0800 070 77022;

A autenticidade deste documento pode ser verificada no sitio: http://servicos.ibama.gov.br/ctf/publico/produtos_perigosos

Observações: Modal Rodoviário

1 - Fica o Transportador Interestadual de Produtos Perigosos obrigado a disponibilizar cópia deste Documento, em meio físico ou digital, em cada um dos veículos de sua frota.

2 - Este documento não desobriga o Transportador de Produtos Perigosos a seguir as demais normas, leis e regulamentos referentes ao transporte de produtos perigosos nas esferas municipais, estaduais e federais.

3 - Este documento não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.

4 - Este documento se aplica a todos os transportadores rodoviários de produtos, substâncias e/ou resíduos classificados como perigosos pela Resolução ANTT 5998/2022 e suas atualizações.

5 - Sugere-se, como orientação ao usuário, a leitura do documento "Perguntas Frequentes" disponível no site do IBAMA (Link:

<https://www.gov.br/ibama/pt-br/aceso-a-informacao/perguntas-frequentes/produtos-perigosos#autorizacao-ambiental>).

Autenticação

I7M9.HAF7.SLLK.HITF

INDICE

1-) IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DA EMPRESA	2
2-) COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÃO SOBRE OS INGREDIENTES	2
3-) IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS	2
3.1-) PERIGOS MAIS IMPORTANTES	2
3.2-) EFEITOS DO PRODUTO	2
4-) MEDIDAS DE PRIMEIROS SOCORROS	2
5-) MEDIDAS DE COMBATE A INCÊNDIO	3
6-) MEDIDAS DE CONTROLE PARA DERRAMAMENTO OU VAZAMENTO	3
6.1-) Precauções pessoais	3
6.2-) Métodos para limpeza	3
7-) MANUSEIO E ARMAZENAMENTO MANUSEIO	4
7.1-) MANUSEIO	4
7.2-) ARMAZENAMENTO	4
7.2.1-) Condições de armazenamento	4
8-) CONTROLE DE EXPOSIÇÃO E PROTEÇÃO INDIVIDUAL	4
8.1-) Parâmetros de controle	4
8.1.1-) Limites de exposição ocupacional	4
8.2-) Equipamento de Proteção Individual	5
9-) PROPRIEDADES FÍSICO-QUÍMICAS	5
9.1-) Aspecto	5
9.2-) Temperaturas específicas	5
9.2.1-) Limites de explosividade no ar	5
9.2.2-) Solubilidade	5
10-) ESTABILIDADE E REATIVIDADE	6
10.1-) Condições específicas	6
11-) INFORMAÇÕES TOXICOLÓGICAS	6
11.1-) Efeitos locais	6
11.2-) Toxicidade crônica	6
12-) INFORMAÇÕES ECOLÓGICAS	6
12.1-) Ecotoxicidade	6
13-) CONSIDERAÇÕES SOBRE TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO	6
13.1-) Métodos de tratamento e disposição	6
14-) INFORMAÇÕES SOBRE TRANSPORTE	7
14.1-) Regulamentações nacionais	7
15-) REGULAMENTAÇÕES	7
15.1-) Etiquetagem	7
16-) OUTRAS INFORMAÇÕES	7



Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico - FISPQ

1-) IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DA EMPRESA

Nome do produto: G.L.P. – Gás Liquefeito de Petróleo
Nome da empresa: Companhia Ultragaz S.A.
Endereço: Av. Brigadeiro Luiz Antonio, 1343 – Bela Vista – São Paulo

2-) COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÃO SOBRE OS INGREDIENTES

PREPARADO

Natureza química: Mistura de hidrocarbonetos.
Sinônimos: Gás de cozinha, gás liquefeito de petróleo.
Registro CAS: 68476-85-7.
Ingredientes ou impurezas que contribuam para o perigo: Propano (CAS 74-98-6): 40 - 60 % (v/v);
Butano (CAS 106-97-8): 40 - 60 % (v/v);
Etano (CAS 74-84-0), e mais leves: máx. 15 % (v/v),
Pentano (CAS 109-66-0), e mais pesados: 0,5 - 2,0 % (v/v).

3-) IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS

3.1-) PERIGOS MAIS IMPORTANTES

- Perigos físicos e químicos: Gás inflamável.
- Perigos específicos: Produto inflamável e asfixiante.

3.2-) EFEITOS DO PRODUTO

- Efeitos adversos à saúde humana: Produto asfixiante.
- Principais sintomas: A inalação pode causar tonteira.

4-) MEDIDAS DE PRIMEIROS SOCORROS

Inalação: Remover a vítima para local arejado. Se a vítima não estiver respirando, aplicar respiração artificial. Se a vítima estiver respirando, mas com dificuldade, administrar oxigênio a uma vazão de 10 a 15 litros / minuto. Procurar assistência médica imediatamente, levando o rótulo do produto, sempre que possível.

Contato com a pele: Retirar imediatamente roupas e sapatos contaminados. Lavar a pele com água em abundância, por pelo menos 20 minutos, preferencialmente sob chuveiro de emergência. Procurar assistência médica imediatamente, levando o rótulo do produto, sempre que possível.

Contato com os olhos: Lavar os olhos com água em abundância, por pelo menos 20 minutos, mantendo as pálpebras separadas. Usar de preferência um lavador de olhos. Procurar assistência médica imediatamente, levando o rótulo do produto, sempre que possível.



Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico - FISPQ

Ingestão: Não se aplica. (produto gasoso).

Notas para o médico: Asfixiante simples.

5-) MEDIDAS DE COMBATE A INCÊNDIO

Meios de extinção apropriados: Neblina d'água, pó químico e dióxido de carbono (CO₂).

Perigos específicos: Pode inflamar-se com o calor, fagulhas ou chamas. Vapores podem deslocar-se até uma fonte de ignição e provocar retrocesso de chamas. Manter-se longe dos tanques.

Métodos especiais: Remover os recipientes da área de fogo, se isto puder ser feito sem risco. Resfriar com neblina d'água, os recipientes que estiverem expostos ao fogo, utilizando dispositivo manejado à distância, mesmo após a extinção do fogo. Se possível, combater a favor do vento. Não extinguir o fogo antes de estancar o vazamento. Em caso de fogo intenso em áreas de carga, usar mangueiras com suporte manejadas à distância ou canhão monitor. Se isso não for possível, abandonar a área e deixar queimar.

Proteção dos bombeiros: Em ambientes fechados, usar equipamento de resgate com suprimento de ar.

6-) MEDIDAS DE CONTROLE PARA DERRAMAMENTO OU VAZAMENTO

6.1-) Precauções pessoais

- Remoção de fontes de ignição: Eliminar todas as fontes de ignição, impedir centelhas, fagulhas, chamas e não fumar na área de risco. Isolar o escapamento de todas as fontes de ignição.

- Controle de poeira: Não se aplica (produto gasoso).

- Prevenção da inalação e do contato com a pele, mucosas e olhos: Usar botas, roupas e luvas impermeáveis, óculos de segurança herméticos para produtos químicos e proteção respiratória adequada.

- Precauções ao meio ambiente: Estancar o escapamento se isto puder ser feito sem risco.

6.2-) Métodos para limpeza

- Recuperação: Não se aplica (produto gasoso).

- Neutralização: Diluir com o vapor ou neblina d'água evitando permanecer junto à nuvem de gás.

Nota: Contactar o órgão ambiental local, no caso de vazamentos ou contaminação de águas superficiais, mananciais ou solos.

7-) MANUSEIO E ARMAZENAMENTO MANUSEIO

7.1-) MANUSEIO

Medidas técnicas:

Providenciar ventilação local exaustora onde os processos assim o exigirem. Todos os elementos condutores do sistema em contato com o produto devem ser aterrados eletricamente. Usar ferramentas anti-faíscantes.

- Prevenção da exposição do trabalhador: Utilizar equipamentos de proteção individual (EPI) para evitar o contato direto com o produto.

Orientações para manuseio seguro: Manipular respeitando as regras gerais de segurança e higiene industrial.

7.2-) ARMAZENAMENTO

Medidas técnicas:

O local de armazenamento deve ter o piso impermeável, isento de materiais combustíveis e com dique de contenção para reter o produto em caso de vazamento.

7.2.1-) Condições de armazenamento

- Adequadas: Armazenar em esferas pressurizadas ou tanques refrigerados. Em local bem ventilado, à temperatura ambiente, sob pressão de 15 kgf/cm², distante de fontes de ignição.

Produtos e materiais incompatíveis: Pode reagir com agentes oxidantes.

8-) CONTROLE DE EXPOSIÇÃO E PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Medidas de controle de engenharia: Manipular o produto em local com boa ventilação natural ou mecânica, de forma a manter a concentração de vapores inferior ao Limite de Tolerância.

8.1-) Parâmetros de controle

8.1.1-) Limites de exposição ocupacional

- Valor limite (Brasil, Portaria MTb 3214/78, NR 15 - Anexo 11):

Butano: Limite de tolerância - média ponderada (48 h/semana) = 1090 mg/m³ (470 ppm). Limite de tolerância - valor máximo = 735 mg/m³ (588 ppm).
Grau de insalubridade = médio.

- Valor limite (EUA, ACGIH):

Butano: TLV/TWA: 800 ppm.
G.L.P.: TLV/TWA: 1.000 ppm.

- Valor limite (EUA, NIOSH):

Butano: IDLH = 19.000 ppm.
G.L.P.: IDLH = 19.000 ppm.
Propano: IDLH = 19.000 ppm.

8.2-) Equipamento de Proteção Individual

- Proteção respiratória: Em baixas concentrações, usar respirador com filtro químico para vapores orgânicos. Em altas concentrações, usar equipamento de respiração autônomo ou conjunto de ar mandado.
- Proteção das mãos: Luvas de PVC em atividades de contato direto com o produto. - Proteção dos olhos: Nas operações onde possam ocorrer projeções ou respingos, recomenda-se o uso de óculos de segurança ou protetor facial.
- Precauções especiais:** Manter chuveiros de emergência e lavador de olhos disponíveis nos locais onde haja manipulação do produto.
- Medidas de higiene:** Higienizar roupas e sapatos após o uso. Métodos gerais de controle utilizados em Higiene Industrial devem minimizar a exposição ao produto. Não comer, beber ou fumar ao manusear produtos químicos. Separar as roupas de trabalho das roupas comuns.

9-) PROPRIEDADES FÍSICO-QUÍMICAS

9.1-) Aspecto

- Estado físico: Gasoso.
- Cor: Incolor.
- Odor: Característico.

9.2-) Temperaturas específicas

- Ponto de ebulição: 2 °C.
- Temperatura de auto-ignição:** Butano: 405 °C.
Propano: 466 °C.

9.2.1-) Limites de explosividade no ar

- Superior (LSE): Butano: 8,5 %.
Propano: 9,5 %.
- Inferior (LIE): Butano: 1,9 %.
Propano: 2,2 %.
- Pressão de vapor:** 15 kgf/cm² (máximo) @ 37,8 °C.
- Densidade de vapor:** Butano: 2,046.
Propano: 1,56.
- Densidade:** 0,5 - 0,6.

9.2.2-) Solubilidade

- Na água: Insolúvel.
- Em solventes orgânicos: Bastante solúvel.

Parte volátil: 100 % (v/v).

10-) ESTABILIDADE E REATIVIDADE

10.1-) Condições específicas

Instabilidade: Estável sob condições normais de uso.

Materiais / substâncias incompatíveis: Pode reagir com agentes oxidantes.

11-) INFORMAÇÕES TOXICOLÓGICAS

- Sintomas: Por inalação pode causar tonteira.

11.1-) Efeitos locais

- Inalação: Pode causar irritação das vias aéreas superiores e dificuldade respiratória.

- Contato com a pele: Liquefeito é praticamente não prejudicial porque é muito volátil e evapora rapidamente, porém pode causar queimadura por baixa temperatura.

- Contato com os olhos: O contato com o líquido pode causar queimadura por baixa temperatura.

11.2-) Toxicidade crônica

- Inalação: Em altas concentrações atua como asfixiante simples por reduzir a concentração de oxigênio no ar.

12-) INFORMAÇÕES ECOLÓGICAS

Mobilidade: Face a sua alta densidade, tende a se dispersar inicialmente deslocando-se a baixa altura.

Impacto ambiental: Poderão ocorrer efeitos de contaminação atmosférica próximos a fonte de vazamento.

12.1-) Ecotoxicidade

- Efeitos sobre organismos aquáticos: Não é considerado passível de causar danos à vida aquática.

- Efeitos sobre organismos do solo: Não é considerado passível de causar danos ao solo.

13-) CONSIDERAÇÕES SOBRE TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO

13.1-) Métodos de tratamento e disposição

- Produto: O tratamento e a disposição do produto devem ser avaliados tecnicamente, caso a caso.



Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico - FISPQ

- Embalagens usadas:

Descartar em instalação autorizada.

14-) INFORMAÇÕES SOBRE TRANSPORTE

14.1-) Regulamentações nacionais

Vias terrestres (MT, Portaria 204/1997): Número ONU: 1075

Nome apropriado para embarque: GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO

Classe de risco: 2.1

Risco subsidiário: -

Número de risco: 23

Grupo de embalagem: -

Provisões especiais: 88

Quantidade isenta: 333 kg

15-) REGULAMENTAÇÕES

15.1-) Etiquetagem

Classificação conforme NFPA:

Incêndio: 4

Saúde: 1

Reatividade: 0

Outros: Nada consta.

16-) OUTRAS INFORMAÇÕES

Referências bibliográficas:

Seção 14: Regulamento do Transporte Terrestre de Produtos Perigosos do Ministério de Transporte (Portaria Nº 204 de 20 de maio de 1997) e Relação de Produtos Perigosos no Âmbito Mercosul (Decreto 1797 de 25 de janeiro de 1996).

Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico – FISPQ: PRODUTO: G.L.P. - Data: 18/03/2002 Nº FISPQ: Pb0025_P Versão: 0.1P

Nota:

As informações e recomendações constantes desta publicação foram pesquisadas e compiladas de fontes idôneas e capacitadas para emití-las, sendo os limites de sua aplicação os mesmos das respectivas fontes. Os dados dessa ficha de informações referem-se a um produto específico e podem não ser válidos onde este produto estiver sendo usado em combinação com outros. A Cia Ultragaz esclarece que os dados por ela coletados são transferidos sem alterar seu conteúdo ou significado.

CANOAS/RS, 07 DE MAIO DE 2025.

A
PREFEITURA MUNICIPAL – ERECHIM / RS
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRAÇA DA BANDEIRA, N°354
ERECHIM / RS

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 54/ 2025 – PROCESSO N° 10242/ 2025

ABERTURA: 07 DE MAIO DE 2025 às 08:30 HORAS

Prezados Senhores:

VIMOS PELA PRESENTE APRESENTAR-LHES NOSSA PROPOSTA DE PREÇO O FORNECIMENTO DE GÁS (GLP), CONFORME O EDITAL E SEUS ANEXOS:

ITEM 003 – CARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – BOTIJÃO P – 45 KG, CONFORME EDITAL.
MARCA: ULTRAGAZ QUANTIDADE: 638 UNIDADES.
FABRICANTE: PETROBRÁS
PROCEDÊNCIA: NACIONAL
PREÇO UNITÁRIO: R\$ 315,00 (Trezentos e quinze reais)
PREÇO TOTAL: R\$ 200.970,00 (Duzentos mil e novecentos e setenta reais).

DETALHES COMPLEMENTARES:

• **VALIDADE DA PROPOSTA:** CONFORME O EDITAL.

PRAZO DE VALIDADE, não inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo não seja explícito na proposta, subentender-se-á o prazo aqui definido;

• **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** CONFORME O EDITAL.

• **PRAZO DE ENTREGA:** CONFORME O EDITAL.

• **LOCAL DE ENTREGA:** CONFORME O EDITAL E SEUS ANEXOS.

• **NO VALOR CORRESPONDENTE JÁ ESTÃO INCLUÍDAS EVENTUAIS VANTAGENS E/OU ABATIMENTOS, IMPOSTOS, TAXAS, CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS, OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS, FISCAIS E COMERCIAIS, ASSIM COMO DESPESAS COM FRETES E OUTRAS QUAISQUER PARA A ENTREGA DO GÁS GLP DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

• **O CONTRATO SOMENTE PODERÁ SER ASSINADO PELO PROCURADOR DA COMPANHIA ULTRAGAZ O JOÃO CARLOS GOMES - brasileiro, portador da cédula de identidade nº 19.253.120-7 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 119.343.208-11., BRASILEIRO, GERENTE DE MERCADO, COM ENDEREÇO PROFISSIONAL SITUADO À RUA ANTÔNIO FREDERICO OZANAN N° 1.655, BAIRRO BRIGADEIRO, CANOAS/RS, CEP N° 92.420-360.**

• **O CONTRATO, ATA DE REGISTRO DE PREÇO, EMPENHOS E/OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO, DEVERÁ SER ENCAMINHADO PARA A GERÊNCIA DE LICITAÇÕES, SITO AVENIDA BALTAZAR DE OLIVEIRA GARCIA, N° 2.743 - CONJ. 203 E 204 – CEP N° 91.150-001 – PORTO ALEGRE/RS**

• **FONES: (51) 3092-1850, (51) 3092-1872, (51) 3092-1873 E (51) 3092-1861.**

• **E-MAIL: faturamento.ferrari@terra.com.br, licitacoesferrari@terra.com.br ; canoas.institucional@ultragaz.com.br**

• **COMPANHIA ULTRAGAZ S.A**

• **CNPJ N° 61.602.199/0232-44 FONE/FAX: (051) 3462-2800 / 2830 / 2862 CANOAS/RS**

• **RUA ANTÔNIO FREDERICO OZANAN, N° 1.655 – BAIRRO BRIGADEIRO – CEP N° 92.420-360**

• **VIMOS PELA PRESENTE SOLICITAR A V. SAS., QUE TODOS OS PAGAMENTOS PARA LIQUIDAÇÃO DE NOTAS FISCAIS EMITIDAS POR NOSSA EMPRESA, SEJAM EFETUADOS ATRAVÉS DE CRÉDITO EM NOSSA CONTA CORRENTE ABAIXO INDICADA:**

CÓDIGO DO BANCO: 001

NOME DO BANCO: BANCO DO BRASIL S.A

AGÊNCIA Nº: 3132-1

NOME DA AGÊNCIA: CORPORATE

NÚMERO DA CONTA CORRENTE: 1102-9

Nos preços cotados devem estar inclusas todas as despesas que influam nos custos, tais como: despesas com transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para o objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

- DECLARAMOS CONHECER E CONCORDAR COM TODAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Sem mais para o momento, firmamo-nos, mui
Atenciosamente

Documento assinado digitalmente



JONAS BORDIGNON

Data: 07/05/2025 10:53:53-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Jonas Bordignon
RG nº 5129552971
CPF nº 043.523.259-29
Gerente Comercial